



AVISO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025

DISPENSA ELETRÔNICA

Código CidadES Contratações (TCE/ES): 2025.067E0500001.09.0028

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA – (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21) DE EMPRESA DE TECNOLOGIA, COMPUTAÇÃO – GESTÃO DE PROGRAMAS PARA PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.500,00

DATA DA SESSÃO: 04/11/2025, das 9:31h até 16h00h

Data de Início das Propostas REQUERIDO	Hora de Início das Propostas REQUERIDO
30/10/2025	09:30
Data Final das Propostas REQUERIDO	Hora Final das Propostas REQUERIDO
04/11/2025	09:30
Data de Início de Lances REQUERIDO	Hora de Início de Lances REQUERIDO
04/11/2025	09:31
Data Final de Lances REQUERIDO	Hora Final de Lances REQUERIDO
04/11/2025	16:00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

2/61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2025

DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo n.º 025.047/2025

Código CidadES Contratações (TCE/ES):

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Saúde, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 15.803/2023, de 20 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 04/11/2025

Horário da Fase de Lances: 9:31h até 16h00h

Critério de Julgamento: menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA, COMPUTAÇÃO – GESTÃO DE PROGRAMAS PARA PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.**

1.1, por dispensa de licitação, mediante condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme Termo de Referência.

1.2 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, sendo composto por 01 (um) item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante **na plataforma eletrônica PORTAL COMPRAS PÚBLICAS, disponível no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.**

2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio oficial da PMSM, no Portal da Transparência e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. A plataforma COMPRAS PÚBLICAS poderá ser acessado pela web no link **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.**

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o certame, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

3/61

de 14 de dezembro de 2006.

- 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
 - 2.3.5. sociedades cooperativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

4/61

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, quando couber.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

5/61

- 3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

6/61

apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
 - 5.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de valores unitários e totis, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 5.6.1. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

7/61

- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. **Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.**
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se TAMBÉM erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, **desde que o licitante apresente a certidão de cadastro DETALHADA no SICAF, contendo a relação de todos os documentos cadastrados e as devidas validades ou pelos documentos encaminhados via eletronicamente.**
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, quando apresentado, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

8/61

digital, por meio do sistema, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. *O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.*
 - 6.8.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*
- 6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 6.12. **Os documentos de habilitação exigidos constam no Item 14 do Termo de Referência e estão abaixo transcritos:**

6.12.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.12.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

9/61

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

6.12.3 Da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao deste Termo de Referência.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (autorização de fornecimento).
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, eletronicamente via e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O *Aceite da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*
 - 7.3.1. *referida Autorização de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
 - 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
 - 7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

10/61

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.
- c. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.
- d. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.
- e. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- g. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% (vinte por cento) do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

8.2 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- a. 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b. Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

11/61

vigor.

8.3 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

8.4 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

8.5 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

8.6 Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

8.7 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independentemente de ter havido alteração durante a vigência.

8.8 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

12/61

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

9.12.3. ANEXO III – Minuta do Contrato

São Mateus/ES, 28 de outubro de 2025.

JOSIEL SANTANA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 405/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

13/61

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA – (Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21) DE EMPRESA DE TECNOLOGIA, COMPUTAÇÃO – GESTÃO DE PROGRAMAS PARA PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 2.1 Natureza da Contratação: Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, Lei 14.133/21)
- 2.2 Tipo de Licitação: Prestação de serviços
- 2.3 Modalidade Licitatória e critério de julgamento: Dispensa eletrônica – menor preço.
- 2.4 Remanescente de Contratação anterior: Não.
- 2.5 Regime de Execução: não se aplica
- 2.6 Admite Subcontratação: Não.
- 2.7 Admite Adesão: Não.
- 2.8 Despesa com Audiência Pública: Não.
- 2.9 Necessário Licenciamento Ambiental: Não.
- 2.10 Possui Estudo Técnico Preliminar: Sim.
- 2.11 Recurso de Convênio: Não.
- 2.12 Tipo de Instrumento Contratual: Contrato

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. O objeto do presente Termo de Referência correrá a conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025, contemplada na rubrica abaixo:

0090009010.1012800223.029 – CONCURSO E/OU PROCESSO SELETIVO
FONTE: 150000150000
FICHA: 0000037
33903900000: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

4. MOTIVAÇÃO

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para a realização do Processo Seletivo Simplificado referente ao exercício de 2025;

Considerando que a contratação direta e em larga escala de profissionais torna-se inviável à luz da legislação vigente, sendo, portanto, imprescindível o preenchimento das vagas por meio de processo seletivo legalmente instituído, com o objetivo principal de garantir a continuidade dos serviços públicos e evitar prejuízos à população usuária;

Considerando a abertura de procedimento administrativo para dar início ao processo seletivo, visando à contratação temporária de profissionais da saúde – tais como médicos, enfermeiros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

14/61

técnicos e demais categorias – que atuam diretamente no atendimento à população nos diversos equipamentos de saúde sob gestão municipal;

Considerando que a presente demanda tem como finalidade regulamentar a contratação temporária de servidores mediante Processo Seletivo Simplificado, assegurando que a composição das equipes de saúde se dê com profissionais qualificados e experientes, fator essencial para a manutenção da qualidade dos serviços prestados;

Considerando, ainda, o aumento expressivo na demanda por serviços de saúde, motivado por fatores como o crescimento populacional, o envelhecimento da população e a ocorrência de surtos epidemiológicos, o que reforça a urgência em manter as equipes da Secretaria Municipal de Saúde completas e operacionais, a fim de atender de forma eficaz às necessidades da população;

Destaca-se, por fim, a necessidade da contratação de sistema informatizado (software), com as especificações técnicas aqui indicadas, com a finalidade de viabilizar a gestão eficiente do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos profissionais interessados.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIT.	QUANT.
01	Sistema Web de gerenciamento de edital, obedecendo as especificações contidas no item 5.1 do Termo de Referência.	SERV	01

5.1 – Especificações Técnicas Complementares:

TECNOLOGIA OPERACIONAL DO SISTEMA

Permitir que a tecnologia da informação e o desenvolvimento de sistema do objeto proposto sejam possíveis criar soluções tecnológicas que melhorem a eficiência, inovação e comunicação. Isso envolverá automatizar tarefas, armazenar e gerenciar dados, facilitar a colaboração, embasar decisões em dados, aumentar a produtividade, garantir segurança cibernética e permitir acesso global a informações e serviços.

Permitir que todo o sistema, em seus módulos, apresente uma interface de fácil compreensão e navegação intuitiva. A interface deverá ser desenvolvida em língua portuguesa e com tecnologia de design responsivo, assegurando a adaptação a diferentes tamanhos e tipos de dispositivos, proporcionando uma experiência de uso adequada às preferências e necessidades dos usuários.

Permitir que o sistema e seus módulos correspondentes sejam disponibilizados completamente em ambiente WEB – World Wide Web.

Permitir e possibilitar o acesso online ao sistema de qualquer localidade, exclusivamente por meio dos recursos da internet, com a utilização de senhas de segurança que possuam diversos níveis hierárquicos.

Permitir que o sistema e seus módulos correspondentes sejam compatíveis com os principais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

15/61

navegadores de internet parametrizável, com funcionalidades que atendam às necessidades do objeto. A interface do sistema e seus módulos deverão permitir, em seu próprio ambiente, que o usuário abra várias telas simultaneamente.

Permitir ser acessado através, de pelo menos 02 (dois) dos principais programas de navegação na rede mundial de computadores mercado (Microsoft Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge) acompanhando sempre as últimas atualizações dos mesmos.

Permitir que o sistema seja totalmente integrado e operado em ambiente web, utilizando sistemas operacionais, servidores de aplicação e Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD) baseados em tecnologias de código aberto (software livre). Além disso, não deverá haver qualquer custo adicional relacionado a licenciamento ou direitos de uso referentes aos componentes da plataforma tecnológica, tais como: sistema operacional, servidor de aplicativos, servidor de banco de dados, servidor web e a linguagem de programação utilizada no desenvolvimento do sistema de gestão escolar integrado.

Permitir a comunicação entre os servidores e as estações, a mesma será estabelecida através do protocolo TCP/IP.

Permitir que a fim de atender às exigências desta administração, será necessário que o sistema de gestão escolar integrado entregue todos os módulos e funcionalidades de forma integral, com integração total, compartilhando em apenas um único banco de dados, utilizando apenas uma única linguagem de programação e seguindo um layout padronizado para todos as funcionalidades e todos os módulos.

Permitir contar com um banco de dados unificado, acessível em tempo real.

Permitir que o gerenciador de banco de dados (SGBD) a ser utilizado seja do tipo relacional, não apresentando restrições quanto ao tamanho da base de dados nem ao número de conexões.

Permitir oferecer a capacidade de operar com um banco de dados híbrido. Isso significa que o sistema poderá funcionar com diferentes tipos de sistemas de gerenciamento de bancos de dados, permitindo uma abordagem flexível para lidar com diversas necessidades de armazenamento e gerenciamento de dados.

Permitir ser desenvolvido utilizando linguagem e tecnologias atuais e ativamente mantidas por fabricante ou comunidade, devendo ser sempre a última ou penúltima versão do software usado para a programação fornecido pelo fabricante ou comunidade.

Permitir que o sistema ofereça uma mesma plataforma tecnológica, ou seja, utilizará a mesma linguagem de programação e o mesmo SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) para todas as funcionalidades e módulos, abrangendo tanto o ensino presencial quanto o não presencial, incluindo o modelo híbrido.

Permitir que o sistema e seus componentes (aplicações e banco de dados, entre outros) sejam projetados para serem instalados em servidores de Cloud Computing, trazendo vantagens econômicas e operacionais para o município.

Permitir a realização automática de todas as atualizações de dados através da World Wide Web (WEB), deverá comunicar as modificações, correções e novas funcionalidades implementadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

16/61

na versão. Essas atualizações conterão informações detalhadas como data e número sequencial da versão.

Permitir ser projetado com a capacidade de operar de maneira perfeitamente funcional e eficiente em ambientes que utilizem tanto o sistema operacional Windows quanto o Linux.

Permitir possuir um mecanismo de time out para efetuar o logoff automático de usuários após um período de inatividade predefinido.

Permitir facilitar a integração com outros softwares por meio de Web Services, utilizando arquivos XML ou, alternativamente, por meio de arquivos de texto (txt).

Permitir viabilizar a execução de backups dos dados em tempo real, mesmo durante a utilização ativa do banco de dados pelos seus usuários.

Permitir contar com uma estrutura de supervisão que manterá permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos usuários do software. Permitirá a auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões).

Permitir que as regras de integridade dos dados não podem estar alojadas no servidor de banco de dados.

Permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas nos softwares e implementar controles de alterações e de versões dos objetos dos softwares.

Permitir reaproveitar as parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos softwares.

Permitir que no âmbito do perfil pessoal do usuário, viabilizar o processo de inserção de seu certificado digital do tipo A1. O usuário deverá ter a capacidade de nomear o certificado, bem como a opção de localizá-lo e anexar o arquivo do certificado. Permitir a aplicação da assinatura eletrônica em documentos fundamentais do software, com base no certificado digital, garantindo autenticidade e segurança.

Permitir que no contexto dos módulos que envolverem inscrições online, ser fundamental que o sistema impeça aos usuários de inserirem abreviações, pontos, caracteres especiais, espaçamentos duplicados ou números no campo destinado ao nome.

Não Permitir a utilização de serviços como terminal service, remote desktop protocol (RDP), thin client e similares, pois não serão autorizados e nem permitidos.

Não Permitir que serviços e sistemas rodem baseados na arquitetura cliente-servidor, pois não serão autorizados e nem permitidos.

Não Permitir que softwares desktop que emulem ambientes web, pois não serão aceitos e nem autorizados.

Não Permitir requerer a instalação de qualquer software adicional nos computadores dos usuários, além daqueles já utilizados para acesso à web.

SEGURANÇA DO SISTEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

17/61

Permitir que concerne à segurança das informações a serem processadas e armazenadas na solução, deverá ser imprescindível que sejam disponibilizados meios e ferramentas pela entidade responsável, a fim de permitir que os usuários estejam em total conformidade com as normas estabelecidas no âmbito da Segurança da Informação.

Permitir que seja estabelecido e mantido uma base de dados designada como "área de homologação" com a finalidade específica de executar testes e/ou realizar verificações de novos cálculos, relatórios, implementações de versões, entre outros. Garantirá que a base oficial (ambiente de produção) permaneça isenta de qualquer risco decorrente de falhas nos testes. Essa área de homologação deverá ser devidamente identificada com um rótulo de "Ambiente de Homologação" e deverá ficar fixa em todas as telas do sistema", a fim de prevenir qualquer acesso inadvertido.

Permitir facilitar o suporte técnico por meio de um chat integrado em todos os módulos do sistema, disponível para os respectivos usuários (servidores). Isso significará que os usuários poderão receber assistência diretamente no ambiente do sistema de gestão integrada totalmente web, sem a necessidade de sair da aplicação. As regras de acesso serão configuradas com base em perfis específicos, possibilitando a supervisão da posição na fila de atendimento e a espera correspondente.

Permitir que o software ofereça a funcionalidade de chat de suporte técnico, destinado especificamente a esclarecer dúvidas relacionadas à utilização do sistema de gestão integrada. Adicionalmente, deverá disponibilizar um formulário para solicitação de contato, permitirá que os usuários possam requerer assistência mesmo quando o atendimento estiver fora do horário de disponibilidade.

Permitir registrar, processar e arquivar todas as solicitações efetuadas pelos usuários no chat interativo, visando a disponibilização de consultas futuras. O sistema precisará oferecer a funcionalidade de envio por e-mail de toda a conversa mantida com a equipe de suporte técnico, a partir do momento em que o usuário submete a solicitação.

Permitir incorporar as "Políticas de Privacidade" nas aplicações, deve ser uma medida crucial para reforçar a adesão à Lei Geral de Proteção de Dados. Deverá ser fundamental estabelecer uma conexão entre essas políticas e as funcionalidades das aplicações, sistema de gestão e os respectivos módulos, a fim de garantir a segurança dos dados em todas as interações. A integração das diretrizes de privacidade diretamente no software e em seus respectivos módulos deverá assegurar que os princípios de proteção de dados sejam claros e acessíveis, manterá os usuários plenamente informados sobre as práticas adotadas toda vez que acessarem o sistema de gestão integrado.

Permitir realçar o compromisso contínuo com a conformidade regulatória e a segurança dos dados. Deverá ser implementado ao apresentar, de forma destacada, mensagens de comprometimento sempre que o usuário efetuar o login no sistema de gestão integrado. Esse esforço garantirá que os princípios de proteção de dados sejam promovidos de maneira transparente e reforçada em todas as etapas de interação com as aplicações.

Permitir garantir a inclusão de elementos essenciais nos processos, de acordo com a Legislação de Proteção de Dados - LGPD. Dentre esses elementos, destacam-se: o modo e o local de processamento dos dados, o método de processamento, a base jurídica para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

18/61

processamento, o lugar, o período de conservação, as finalidades do processamento, informações pormenorizadas sobre o processamento de dados pessoais, a capacidade de entrar em contato com o usuário e estatísticas pertinentes.

Permitir ainda incluir recursos para o gerenciamento de banco de dados de usuários, gestão de contatos e envio de mensagens, hospedagem e infraestrutura de backend, monitoramento da infraestrutura, otimização e distribuição do tráfego, proteção antispam, Google reCAPTCHA, registro e autenticação, visualização de conteúdo de plataformas externas e widgets de vídeos do YouTube. Os direitos dos usuários também deverão ser abordados, incluindo detalhes sobre o direito de objeção ao processamento e orientações sobre como exercer esses direitos.

Permitir detalhes relacionados à política de cookies, informações adicionais sobre a coleta e processamento de dados, ações legais, informações complementares sobre os dados pessoais do usuário, registros do software e manutenção, bem como informações que não constem explicitamente na política, devem estar acessíveis e visíveis para o usuário. Todas essas informações, integrações e funcionalidades, em todos os módulos, assim como seus requisitos funcionais e subitens, precisarão estar prontamente disponíveis e acessíveis ao usuário, sempre que este precisarem consultar as políticas adotadas e empregadas pelo software.

INFRAESTRUTURA EM NUVEM (CLOUD COMPUTING)

Permitir que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas à administração de forma eficiente. É imprescindível que a empresa CONTRATADA mantenha equipamentos e dispositivos de alta performance em suas dependências ou em terceiros. Esses recursos deverão ser responsáveis por entregar toda a infraestrutura necessária para a implantação, manutenção preventiva e corretiva do software. Além disso, deverá ser essencial que seja fornecidas garantias de segurança para as transações via internet relacionadas ao objeto proposto. Durante a vigência contratual, será necessário atendimento aos seguintes requisitos para garantir o pleno funcionamento do software:

- a) Infraestrutura de alto desempenho: Deverá contar com equipamentos e dispositivos capazes de lidar com as demandas de processamento e armazenamento do software de forma eficiente e rápida.
- b) Manutenção preventiva e corretiva: Deverá garantir a manutenção adequada do software, realizando ações preventivas para evitar falhas e corrigindo eventuais problemas de forma ágil quando surgirem.
- c) Segurança das transações via internet: Deverá implementar medidas de segurança robustas para proteger as transações realizadas através da internet, permitindo a proteção contra-ataques cibernéticos e conformidades com regulamentações de privacidade.
- d) Ao atender a esses requisitos, deverá ser assegurado que a Administração terá acesso a um software confiável, estável e seguro, capaz de fornecer todas as funcionalidades necessárias para o cumprimento das atividades propostas.
- e) Permitir que no caso da licitante ser selecionada como vencedora, ser imprescindível que ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

19/61

providencie os serviços de Data Center dentro de um prazo de até 2 (dois) dias após a assinatura do contrato e/ou ordem de serviço. Será necessário que a CONTRATANTE receba a comprovação dessa aquisição por meio de nota fiscal dos serviços prestados.

- f) Agilidade na implementação do Data Center é crucial para garantir que todas as funcionalidades e serviços sejam prontamente disponibilizados. A CONTRATANTE requererá a apresentação da nota fiscal como forma de documentar e comprovará a efetiva contratação dos serviços do Data Center pela licitante vencedora.
- g) Será de extrema importância que a licitante cumpra o prazo estabelecido e forneça à CONTRATANTE a documentação necessária para comprovar a aquisição dos serviços do Data Center, garantindo assim a efetiva implementação e disponibilização dos recursos necessários para a execução do contrato.
- h) Será fundamental que a empresa CONTRATADA garanta e comprove que os serviços do Data Center, é próprio ou terceirizado, onde deverá possuir as seguintes características:
- O Data Center, oferecido deverá possuir alta performance e estar disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, com balanceamento de carga para garantir uma distribuição equilibrada do processamento;
 - O ambiente do Data Center deverá ser compartimentalizado para garantir a separação segura dos ambientes de servidores, refrigeração, telecomunicação e elétrica. Deverá que haja controle de acesso tanto nas áreas internas quanto externas, com monitoramento contínuo por câmeras;
 - Permitir que a energia do Data Center deverá ser provida por um software redundante, monitorando todos os circuitos elétricos, para garantir o funcionamento contínuo dos serviços;
 - Permitir que a refrigeração também seja redundante (N+1), com variação de frequência e capacidade, assegurando uma temperatura adequada para o bom funcionamento dos equipamentos;
 - Permitir que o Data Center ofereça uma série de serviços essenciais, como virtualização, unidades de processamento virtual, escalonamento automático e programável, memória RAM virtual, discos virtuais, ferramenta de backup, firewall virtual, monitoramento de desempenho e consumo, painel de controle para acompanhamento e consumo de recursos técnicos, armazenamento para backup, armazenamento para réplicas, balanceador virtual, disponibilidade do serviço – 95% até 99,8%, serviço de storage, entre outros;
 - Permitir que todos os servidores, aplicativos, Internet e Banco de Dados, opere com componentes que oferecerão redundância para garantir alta disponibilidade e backups para proteção de dados;
 - Permitir que os links de comunicação sejam de alto desempenho, com banda compatível com a demanda e alta disponibilidade, assegurando acesso via WEB aos usuários do software;
 - Permitir que a segurança das informações sejam garantidas por conexões SSL criptografadas – HTTPS;
 - Permitir monitorar e garantir a performance da infraestrutura, será necessário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

20/61

contar com softwares de gerenciamento proativo, que permitirá acompanhar, medir e monitorar a performance dos equipamentos;

- Permitir que todas essas características serão essenciais para fornecer um Data Center seguro, confiável e de alto desempenho, capaz de atender às necessidades do software de gestão integrado com excelência.

PROCESSO SELETIVO

Permitir que o processo seletivo de designação temporária seja uma aplicação que ajudará a simplificar e automatizar o processo de recrutamento e seleção de candidatos para vagas temporárias. Ele deverá disponibilizar funcionalidades de gerenciamento das etapas do processo, desde a inscrição dos candidatos até a designação dos selecionados, facilitando a organização, análise e tomada de decisões durante o processo de contratação temporária, deverá ainda realizar os processos para quaisquer cargos.

Permitir que ao cadastrar vários processos seletivos simultâneos, incluindo informações essenciais como nome, número e ano do edital, datas de início e término das inscrições, assim como a data-base para cálculo de idade dos participantes. O sistema deverá facilitar o controle da quantidade de vagas que os candidatos podem concorrer simultaneamente em um processo. Também possibilitar a realização de diversos processos seletivos ao mesmo tempo, com diferentes vagas, critérios, publicações de editais e anexos, além de distintos períodos de inscrição. Cada processo funcionará de maneira independente, mas terá parâmetros de limite de inscrições por candidato e por processo.

Permitir que a plataforma tenha a capacidade de conduzir diversos processos seletivos de forma simultânea, cada um com características distintas, incluindo vagas disponíveis, critérios de seleção, datas de publicação dos editais e seus respectivos anexos, assim como períodos de inscrição variados. Permitindo que cada processo deva funcionar de maneira independente, mas configurável através do parâmetro de limite de inscrições permitidas por candidato, por processo.

Permitir que as mensagens informativas e personalizadas na tela de inscrição do candidato, ofereça orientações relevantes. Deverá ser necessário incluir uma mensagem informativa e personalizada na tela de inscrição que solicite a confirmação de leitura e aceitação dos termos do edital.

Permitir parametrizar a validação das inscrições, permitindo opções de validar as inscrições antes do processo de ranqueamento. O sistema permitirá configurar critérios e requisitos para validar as inscrições dos candidatos. Antes de iniciar o processo de ranqueamento dos candidatos, o sistema deverá verificar se as inscrições atendem aos critérios estabelecidos, como documentos obrigatórios, preenchimento completo de formulários, entre outros. Essa funcionalidade garantirá a integridade e qualidade do processo seletivo, evitando a inclusão de candidaturas inválidas ou incompletas no processo de avaliação e classificação dos candidatos.

Permitir personalizar a mensagem do comprovante de inscrição, permitindo a inclusão de informações e instruções personalizadas para o candidato. Essa mensagem deverá ser impressa no canhoto do comprovante de inscrição. Essa funcionalidade permitirá que os gestores responsáveis pelo processo seletivo forneçam informações relevantes e instruções específicas para cada candidato por meio do comprovante de inscrição. Isso poderá incluir



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

21/61

detalhes sobre o local e horário da prova, documentos necessários, orientações adicionais ou qualquer outra informação relevante para o processo seletivo.

Permitir que o comprovante de inscrição contenha todas as informações do candidato, como função ou vaga desejada, chave do número de protocolo gerado aleatoriamente pelo sistema, nome completo, data de nascimento, estado civil, gênero, nacionalidade, naturalidade (estado e município), data e horário da inscrição, endereço de e-mail, número do registro de identidade, órgão expedidor, data e estado de emissão do registro de identidade, informação sobre necessidades especiais, números de telefone para contato, endereço completo e confirmação de aceite do termo declaratório.

Permitir que o sistema emita os resultados de todos os títulos fornecidos pelo candidato, apresentando detalhes da pontuação individual, tempo de serviço e a pontuação geral na fase de ranqueamento. Inclusive, a pontuação final no processo também deverá exibida, e os candidatos terão a opção de imprimir esses resultados. Essa abordagem assegurará uma comunicação personalizada e transparente com os candidatos, garantindo fácil acesso às informações cruciais e orientações claras durante todo o processo seletivo.

Permitir a opção de habilitar recursos para solicitação de revisão, com a possibilidade de definir a data de início e término para submissão dos recursos. Essa funcionalidade permitirá que os candidatos tenham a oportunidade de contestar resultados, solicitar revisões ou apresentar recursos em relação ao processo seletivo diretamente da tela de inscrição. O sistema permitir que essa opção seja ativada e configurada com uma data de início e término específicas. Ao disponibilizar essa opção aos candidatos, o sistema garantirá a transparência e imparcialidade no processo seletivo, ao mesmo tempo em que estabelece um prazo definido para a submissão dos recursos. Dessa forma, será possível gerenciar e analisar as solicitações de revisão de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

Permitir o cadastramento de critérios de desempate, considerando tanto a data de nascimento como o tempo de serviço dos candidatos. Para o critério de desempate por data de nascimento, o sistema permitir cadastrar os critérios na ordem de preferência, estabelecendo a prioridade com base nas datas de nascimento dos candidatos. Além disso, deverá ser possível incluir um campo de texto explicativo, onde os motivos do desempate podem ser registrados para uma maior transparência e justificativa. Para o critério de desempate por tempo de serviço, o sistema permitir informar a ordem de preferência e o critério utilizado para determinar o desempate. Isso possibilita que o sistema classifique os candidatos com base em seu tempo de serviço, seguindo as regras estabelecidas. Com essas funcionalidades, o sistema de processo seletivo proporcionará uma gestão eficiente de desempates, levando em consideração tanto a data de nascimento quanto o tempo de serviço dos candidatos.

Permitir calcular o tempo de serviço com base na data de assunção do candidato, sendo possível personalizar o nome do campo visível na tela de inscrição, podendo também definir a ordem dos campos na interface do candidato. A funcionalidade de cálculo de tempo de serviço deverá considerar os dias trabalhados para um mês, e que serão usados para calcular a quantidade de meses trabalhados, com um limite máximo de meses permitidos a serem informados pelo candidato. O sistema permitirá que o candidato insira a quantidade de meses trabalhados, respeitando o limite máximo de pontos a serem informados. Também é importante que o sistema permita definir uma data base para o cálculo do tempo de trabalho, garantindo a precisão e consistência na apuração do tempo de serviço do candidato. Deverá as funcionalidades assegurem que o sistema de processo seletivo possa calcular de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

22/61

adequada o tempo de serviço dos candidatos com base nas informações fornecidas, facilitando a avaliação e classificação correta dos participantes.

Permitir que durante o cadastro do processo seletivo, o sistema ofereça a opção de homologação. Essa funcionalidade permitirá que, após a configuração e parametrização completa do sistema, seja possível liberá-lo para um perfil ou grupo de perfis específicos realizar uma avaliação e conferir todas as configurações antes de abrir o ambiente de inscrição para os candidatos. É importante ressaltar que não serão aceitas duplicações de links de ambiente ou base de dados para a avaliação. A homologação deverá ser realizada exclusivamente no ambiente de produção no qual todas as informações foram inseridas para avaliação. Isso garantirá que a avaliação seja feita no ambiente correto, evitando problemas de configuração ou erros de reprodução. Durante o processo de homologação, o sistema deverá restringir a abertura de inscrições para os candidatos, garantindo que todas as configurações sejam devidamente avaliadas antes de liberar o ambiente para uso real. Com essa funcionalidade, o sistema assegurará um processo de homologação eficiente e confiável, permitindo uma revisão criteriosa das configurações antes de disponibilizar o ambiente de inscrição aos candidatos.

Permitir a configuração e personalização do envio de mensagens (SMS) no momento da realização e confirmação da inscrição feita pelo candidato. Permitir o envio de e-mails com uma mensagem padrão do sistema, contendo as informações de confirmação da inscrição, como o nome do processo, número de inscrição e vaga pretendida. Através dessa funcionalidade, será possível oferecer uma comunicação eficiente e automatizada com os candidatos, garantindo que eles recebam informações relevantes sobre a confirmação de suas inscrições. O sistema deverá ainda permitir a personalização das mensagens de SMS, enquanto o e-mail contará com uma mensagem padrão do sistema contendo as informações essenciais. Dessa forma, os candidatos terão um registro claro e seguro da realização de suas inscrições, facilitando o acompanhamento do processo seletivo e proporcionando uma melhor experiência de uso do sistema. Todos os custos e despesas com o envio de e-mails e SMS serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Permitir a funcionalidade de pesquisa de lista de processos, permitindo aos usuários visualizar e editar os processos ativos e encerrados. As informações exibidas incluirão o nome do processo e a data de início das inscrições. Com essa capacidade de pesquisa, os usuários terão acesso rápido e fácil a uma lista de todos os processos disponíveis, tanto os que estão atualmente em andamento quanto os que foram encerrados. Isso facilitará a gestão e o acompanhamento dos processos seletivos e designações temporárias realizados no sistema. Deverá ser possível visualizar e editar os detalhes desses processos, garantindo a flexibilidade necessária para ajustar e atualizar as informações conforme necessário. Dessa forma, os responsáveis poderão manter os processos atualizados e alinhados com as necessidades e requisitos específicos de cada caso. O sistema de processo seletivo e designação temporária deverá proporcionar uma forma eficiente e conveniente de pesquisar, visualizar e editar a lista de processos ativos e encerrados, fornecendo uma visão abrangente e facilitando a administração desses processos de forma organizada e eficaz.

Permitir a flexibilidade de cadastrar diversos tipos de critérios de classificação da vaga. Para isso, será necessário fornecer informações como o nome do critério de classificação da vaga, bem como a opção de permitir ou não que o candidato insira anexos relacionados a esse critério. Caso seja permitido o envio de anexos, o sistema deverá possibilitar estabelecer um limite máximo de anexos por tipo de critério, proporcionando um controle adequado sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

23/61

quantidade de documentos que podem ser enviados pelo candidato. Adicionalmente, o sistema permitir definir se o envio do anexo pelo candidato para um determinado critério é obrigatório, tornando possível exigir a apresentação de documentos específicos para a avaliação em determinadas etapas do processo seletivo. O sistema deverá proporcionar uma lista completa e organizada de todos os critérios de classificação da vaga cadastrados, permitindo uma fácil visualização e gerenciamento por parte dos responsáveis pela seleção. Com essas funcionalidades, o sistema deverá oferecer uma gestão mais abrangente e personalizada das etapas de classificação, tornando o processo mais transparente, eficiente e adequado às necessidades específicas de cada vaga em questão.

Permitir oferecer a funcionalidade de cadastrar regiões, permitindo assim que o candidato selecione a região e vaga desejada durante o processo de inscrição. Isso ocorrerá porque as vagas estão associadas a regiões específicas. O sistema permitirá a ordenação personalizada dos campos exibidos na tela do candidato. O cadastro das regiões será fundamental não apenas para a escolha do candidato, mas também para o processo de desempate. Essas informações serão utilizadas na definição da ordem de classificação caso ocorram situações de empate entre os candidatos. Dessa forma, o sistema possibilitará uma organização eficiente das regiões disponíveis, permitindo que os candidatos selecionem sua preferência de acordo com as vagas disponíveis e, ao mesmo tempo, estabeleçam critérios claros para resolver situações de empate, garantindo um processo de seleção mais justo e transparente. Deverá ainda oferecer a funcionalidade de visualizar e editar a listagem de regiões cadastradas.

Permitir a funcionalidade de cadastrar categorias de cotas, e ainda a definição do tipo e nome da cota, bem como o percentual dessa cota em relação às vagas disponíveis. Deverá ser possível fornecer instruções específicas relacionadas ao tipo de cota. Deve permitir que os candidatos possam enviar anexos para comprovar a concorrência na vaga por cota. O sistema permitir limitar a quantidade de anexos por tipo de cota e também oferecerá a escolha de tornar obrigatória ou não a inserção desses anexos. Essa funcionalidade será útil para que os candidatos possam apresentar laudos ou documentação que comprovará sua elegibilidade para concorrer pela cota. Com essa flexibilidade de configuração, o sistema permitirá uma gestão eficiente das categorias de cotas, possibilitando a inclusão adequada dos candidatos que se enquadram em determinados critérios de reserva de vagas. Essa abordagem contribuirá para o processo de seleção, garantirá a equidade e promovendo a diversidade na ocupação das vagas disponíveis. Deverá ainda, oferecer a funcionalidade de visualizar e editar a listagem de cotas cadastradas.

Permitir possuir as funcionalidades de cadastrar o nome da vaga, indicar a quantidade de vagas disponíveis, permitirá o registro de vagas de reserva, possibilitará a seleção do nível técnico, automatizará e tornará pública a vaga após a classificação e o ranqueamento. Permitirá o cadastro dos critérios de classificação da vaga, juntamente com a atribuição do peso correspondente a cada critério. Permitirá a associação da categoria de cota à vaga oferecida, e também permitirá a indicação das regiões onde a vaga estará disponível.

Adicionalmente, o sistema também deverá incluir a funcionalidade de visualização e edição da lista de vagas cadastradas, incluindo as quantidades correspondentes.

Permitir efetuar o registro dos critérios que vão guiar a classificação no processo seletivo. Permitindo inserir o nome do critério, inserir o nome da unidade de medida de apuração, a ordem de apresentação do critério durante a inscrição online, os critérios e sequência a serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

24/61

utilizados para desempate, o motivo de desempate. Devendo ainda ser possível determinar os tipos de respostas aceitáveis para cada critério, como texto, número, ponto flutuante, sim ou não, entre outros. Permitirá especificar a pontuação máxima atribuída a cada critério na inscrição, com a limitação do número de itens que o candidato pode responder, de acordo com as exigências e requisitos, sendo que a contagem pode ser baseada na quantidade de itens preenchidos ou em todos os critérios do processo, dependendo da necessidade. Ainda deverá ser possível visualizar e listar os critérios cadastrados.

Permitir selecionar a vaga para a qual os critérios de classificação do processo seletivo serão definidos. Para cada critério, poderá ser informado um nome e incluídas instruções destinadas a orientar os candidatos no momento do preenchimento. Também será possível configurar se o item será exibido ou não durante a inscrição. Além disso, cada critério poderá conter uma resposta booleana, ter um peso específico, um valor máximo a ser informado, bem como uma pontuação máxima atribuída individualmente. A ordem de apresentação dos critérios na inscrição online poderá ser ajustada conforme necessário. Será viável estabelecer uma ordem de critérios a ser utilizada em situações de desempate, acompanhada da justificativa correspondente. Também será permitido incluir anexos de forma opcional, com a possibilidade de definir a quantidade máxima permitida, além de tornar o envio obrigatório, se desejado.

Permitir viabilizar e associar arquivos aos processos seletivos. Deverá ser possível que para cada processo seja permitido anexar diversos documentos, possibilitando que esses anexos sejam prontamente visualizados pelos candidatos, através de uma opção de download. Deverá ainda contemplar a funcionalidade de ordenação dos anexos, garantindo uma apresentação organizada. O sistema permitir listar e buscar processos seletivos através do nome do edital. Deverá ter a capacidade de identificar os anexos vinculados a cada edital, oferecendo uma visão completa das informações relacionadas.

Permitir oferecer a capacidade de consultar, pesquisar e visualizar as inscrições dos candidatos, através da aplicação de filtros de seleção do ano do processo, nome do processo, função ou vaga desejada e o status das inscrições no processo. Permitirá que seja localizado o candidato pelo número do protocolo, CPF ou nome. Assim, localizada a inscrição seja realizada e viabilizada a exibição de um resumo abrangente da inscrição do candidato pesquisado ou de todos os candidatos selecionados de acordo com os filtros anteriores. Esse resumo englobará informações, como nome, CPF, vaga pretendida, classificação obtida e a data da inscrição realizada. Adicionalmente, oferecerá o status atual da inscrição, conferindo ao gestor um entendimento completo do andamento do processo por candidato inscrito.

Permitir a possibilidade de link de fácil acesso a emissão da segunda via do comprovante de inscrição contendo todas as especificações da inscrição e que possa ser incluído todas as informações do candidato, como função ou vaga desejada, chave do número de protocolo gerado aleatoriamente pelo sistema, nome completo, data de nascimento, estado civil, gênero, nacionalidade, naturalidade (estado e município), data e horário da inscrição, endereço de e-mail, número do registro de identidade, órgão expedidor, data e estado de emissão do registro de identidade, informação sobre necessidades especiais, números de telefone para contato, endereço completo e confirmação de aceite do termo declaratório.

Permitir implementar procedimento de validação das inscrições, com a opção de validação disponível tanto antes quanto após o período de recurso online. Permitirá que esse processo abranja a aplicação de filtros de seleção por nome do processo, função ou vaga desejada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

25/61

status vigente da inscrição do candidato. Adicionando opções de busca por nome do candidato, protocolo gerado pelo sistema ou CPF. Possibilitará a geração de uma listagem exclusiva das inscrições que apresentam solicitações de recurso em aberto para que o gestor possa tratá-las individualmente onde contribuirá para um processo de avaliação transparente e bem-organizado, assegurando a integridade e qualidade do processo de seleção. A listagem deverá conter o nome do candidato, CPF o status da inscrição.

Permitir efetuar correção na pontuação do candidato inscrito, deverá possibilitar ainda uma comparação entre a pontuação atual e a nova pontuação a ser inserida pela equipe gestora. Essa ação poderá ocorrer tanto antes quanto após a análise do recurso online. Durante essa correção, deverá ser opcional adicionar uma observação na validação, fornecendo a justificativa para a alteração. Permitirá também que o sistema ofereça a conveniência de um link de acesso rápido a todas as informações cadastrais do candidato. Essa funcionalidade deverá abranger detalhes relacionados aos critérios, títulos, função, requisitos da função e formação declarados pelo candidato. Adicionalmente, deverá haver o campo destinado a observações específicas para o candidato com opção de ser visualizado ou não na home do candidato. Dessa forma, o processo de correção da pontuação será mais transparente e eficiente, assegurando que as modificações sejam devidamente justificadas e registradas. Ainda permitirá tornar a classificação pública ou não.

Permitir que após o lançamento da nova pontuação na inscrição do candidato, o sistema realize um novo ranqueamento e reclassificando todos os candidatos novamente.

Permitir que na validação da inscrição do candidato seja possível deferir ou indeferir a validação, podendo ser inserido observação no processo. Está observação poderá ou não ser exibida ao candidato.

Permitir parametrizar o processo para que seja avaliado cada inscrição pela equipe gestora, dando-lhes a opção de deferir ou indeferir a inscrição e após a análise possam realizar as validações e em sequência o cálculo das pontuações (ranqueamento) das inscrições.

Permitir que através de parâmetros se o processo seletivo poderá exibir o resultado e as respectivas classificações, tornando-a de consulta pública ou não, através da página inicial exclusiva (home). Possibilitará a escolha da maneira pela qual o status da inscrição será exibido, podendo ser optado entre as opções de "classificação liberada" ou "finalizada".

Permitir ranquear os candidatos inscritos por vaga e a emissão da listagem em ordem de classificação. A listagem poderá ser tornar pública através da página inicial exclusiva (home).

Permitir administrar e gerenciar todas as convocações dos candidatos inscritos no processo e permitir selecionar no sistema diversos filtros. Estes filtros devem incluir a escolha do ano do processo, o nome específico do processo, a função ou vaga desejada. Para as vagas que exigem grau técnico, também será possível filtrar por opções de "habilitado", "não habilitado" ou "ambos". O sistema oferecerá ainda a capacidade de filtrar com base na categoria da cota à qual o candidato pertence, o status atual da inscrição e localizar o candidato por nome, CPF ou número de protocolo do candidato.

Permitir gerenciamento na convocação, que seja possível um resumo da quantidade de vagas ofertadas, dos comparecidos para assumir a vaga, vagas disponíveis e aguardando serem convocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

26/61

Permitir emissão da listagem de inscritos e aptos a convocação, sendo que a listagem deverá seguir a ordem de classificação, conforme o ranqueamento e informação do status da inscrição. Permitirá visualizar o nome do candidato, CPF, status do candidato.

Permitir fornecer a funcionalidade de link de acesso rápido para a consulta da inscrição do candidato, onde todos os dados presentes no comprovante impresso estarão prontamente disponíveis. Permitindo também a capacidade de deferir ou indeferir a inscrição do candidato, acompanhado por um campo dedicado à justificação do indeferimento, caso necessário.

Permitir viabilizar a confirmação da presença do candidato, acionando automaticamente a alteração de status para "convocado". Nas situações em que o candidato opte por desistir, possibilitar o registro da desistência, juntamente com a opção de especificar o motivo correspondente. Nos casos em que o candidato não compareça, seja possível o registro do não comparecimento. O sistema deverá garantir uma administração ágil e abrangente das inscrições, com funcionalidades que facilitam a interação e o gerenciamento dos diferentes cenários que podem surgir ao longo do processo convocatório.

Permitir viabilizar a capacidade de acessar e gerar relatórios que facultarão a administração eficaz dos candidatos que se inscreveram, foram classificados, ranqueados e demais informações pertinentes.

Permitir visualizar e imprimir relatório dos candidatos inscritos por processo, função ou vaga, com opção de exibir os cotistas e não exibir vagas sem inscrições realizadas. Permitindo ainda que ao gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de maneira clara e organizada dentro do próprio relatório e devendo contemplar as demais informações com campos de nome do candidato, número da inscrição, telefone, e-mail, endereço, CPF, motivo do indeferimento, motivo da desistência, status da inscrição e cota e quantitativo de inscritos por vaga a função.

Permitir visualizar e imprimir relatório que apresente os candidatos classificados e ranqueados de acordo com o ano do processo seletivo, nome do processo, função ou vaga desejada, e o status atual de suas inscrições. Permitirá a visualização tanto das inscrições que foram indeferidas ou consideradas incompletas, como também disponibilizará as observações que foram registradas durante o processo de validação. Oferecerá também a flexibilidade de incluir campos adicionais para enriquecer a visualização e a impressão dos resultados obtidos. Dentre as informações suplementares que poderão ser incorporadas, destacam-se: CPF do candidato, endereço de e-mail, detalhes de endereço e números de telefone de contato. Permitindo ainda que ao gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de maneira clara e organizada dentro do próprio relatório e devendo contemplar as demais informações como a classificação, nome do candidato, requisitos da função, status da inscrição, pontuação, motivo do desempate, critérios, títulos com os seus respectivos pontos e data de nascimento. Sendo possível gerar as informações em Excel e realizar o download do arquivo.

Permitir ao gestor a disponibilidade de indicadores apresentados em forma de gráficos, os quais demonstrarão a quantidade de inscritos em cada processo seletivo, bem como os quantitativos relativos ao número de inscritos de acordo com as diferentes situações de status das inscrições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

27/61

Permitir que qualquer pessoa possa realizar inscrições de forma online nos processos seletivos ativos e previamente configurada pelo gestor do processo.

Permitir viabilizar o processo de inscrição online para os candidatos em um determinado processo seletivo, conferindo-lhes a flexibilidade de escolher o concurso desejado, desde que a data de abertura permaneça válida no momento da inscrição. Para efetuar essa inscrição, deverá ser necessário fornecer os campos essenciais para a criação do login e senha pessoal do candidato. Tais campos deverão incluir informações como nome completo, CPF, endereço de e-mail, data de nascimento, número de telefone, senha e sua confirmação, reforçando a segurança por meio do uso do sistema de CAPTCHA. Permitirá ainda que após o candidato esteja logado no sistema, ter a oportunidade de completar os demais dados cadastrais necessários. Sendo necessário que os dados permitam incluir e especificar suas necessidades especiais, caso se aplique, além de fornecer informações como RG, órgão emissor do RG, estado de emissão do RG, estado civil, nível de escolaridade, autodeclaração de cor/raça e gênero (com a opção de não declarar). Adicionalmente, deverão ser solicitados dados relacionados à nacionalidade, estado onde ocorreu a naturalização, cidade de nascimento, endereço completo com busca de CEP automático e a possibilidade de adicionar múltiplos números de telefone. Deverá destacar que o candidato deva indicar qual número telefônico será utilizado para a recuperação de senha, caso seja necessário.

Permitir que após a inserção dos demais dados pessoais, o candidato seja conduzido de maneira contínua para a próxima etapa da inscrição, na qual poderá selecionar a função ou vaga desejada.

Permitir implementar painel intuitivo que apresente todos os editais, vagas e funções para que seja possível realizar as inscrições, verificar as inscrições em andamento nos processos ativos como também as inscrições realizadas pelo candidato ao longo do tempo. O painel deverá contemplar a funcionalidade adicional de permitir que o próprio candidato atualize seu perfil no sistema, incluindo a possibilidade de modificar sua foto, informações básicas e realizar a troca de senha. Para atingir esse propósito, o painel deverá ser projetado com a exibição clara do nome do processo, datas de abertura e encerramento, assim como os horários precisos para o início e término das inscrições. Deverá ter um espaço dedicado aos candidatos visualizem e façam o download dos anexos pertinentes. Sendo possível um painel que garantirá que os candidatos possam interagir de maneira intuitiva e eficiente com as informações. Isso incluirá a possibilidade de atualizar e gerenciar seu perfil, refletindo assim as informações mais atuais e relevantes.

Permitir que após a conclusão das etapas de configuração e parametrização do edital por parte dos gestores, incluindo a definição das datas de início e término, bem como dos horários pertinentes, o sistema procederá automaticamente à ativação de um relógio de contagem regressiva para cada processo seletivo a ser iniciado. Isso resultará na disponibilização iminente e efetiva de cada processo seletivo, tornando-o plenamente ativo e acessível aos participantes.

Permitir que a continuidade da inscrição estará condicionada à confirmação por parte do candidato através do botão de "Declaração de Ciência e Concordância" ou o texto personalizado e criado pelo gestor no momento do cadastro do processo, com as normas previamente estabelecidas no edital. Somente após essa confirmação, o candidato poderá prosseguir com o processo de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

28/61

Permitir que exista uma sequência estruturada de etapas de preenchimento de informações, definidas pelo sistema, devendo ser seguida para dar início ao processo de seleção da vaga ou função desejada. Durante todo esse processo, o candidato terá a vantagem de manter visível, em um local estável no sistema, o número de CPF associado à inscrição que está sendo efetuada. Para os casos que a vaga solicite requisitos da função, deverá ter a opção de selecionar tais requisitos previamente associadas pelo gestor do processo. Para os casos em que o candidato optar pelo sistema de cotas, ele será solicitado a escolher a categoria de cota pela qual deseja concorrer.

Permitir que após fornecer todas as informações necessárias e atender aos requisitos estabelecidos no processo, conforme configurado pelo gestor do sistema, o candidato terá a oportunidade de detalhar suas experiências profissionais, títulos e formações, conforme exigido pelo edital. O sistema permitirá que o candidato insira os dados pertinentes, indicar a quantidade de documentos relacionados a cada critério solicitado. Permitindo ainda que de acordo com cada critério solicitado o candidato possa inserir anexos de documentos solicitados. O sistema, de forma automatizada, deverá efetuar o somatório necessário, facilitando assim a avaliação completa das informações.

Permitir que após a conclusão da inserção de todos os itens e anexos necessários para a inscrição, o sistema possibilite a visualização imediata de uma prévia na tela. Essa prévia estará disponível para conferência detalhada e, se desejado, poderá ser impressa o comprovante da inscrição. Somente após a confirmação minuciosa por parte do usuário é que inscrição será finalizada com êxito.

Permitir que o candidato tenha a capacidade de acessar seu painel de inscrições de maneira flexível, utilizando suas credenciais exclusivas de login e senha. Dessa forma, será possível não apenas reimprimir o comprovante de inscrição sempre que necessário, mas também explorar funcionalidades adicionais, como visualizar e realizar o download dos arquivos anexados ao processo de inscrição.

Permitir que o candidato possa efetuar o cancelamento de suas inscrições ou fazer solicitações de recursos conforme sua necessidade. O sistema deverá validar que, em ambas as situações, o candidato esteja atento às datas especificadas no edital, que indicarão o período exato em que essas ações poderão ser realizadas, devendo o sistema permitir tais configurações.

Permitir que através do painel do candidato, o sistema permita fornecer informações claras e atualizadas sobre o status das inscrições de acordo com as funções e vagas escolhidas pelo candidato. Para que seja possível permitir um acompanhamento conveniente e eficaz.

Permitir possibilitar que os candidatos recebam informações sobre o andamento do processo seletivo por meio de uma seção de mensagens no painel do candidato. Ofereça ainda um chat de suporte técnico dentro da plataforma e após estarem logados ao sistema, exclusivo para esclarecer dúvidas sobre a utilização do sistema, garantindo uma experiência mais informada e orientada.

Permitir registrar e arquivar as interações dos candidatos no chat interativo para futuras consultas. Após atendimento das solicitações, o sistema deverá enviar de forma opcional por e-mail com histórico da conversa com a equipe de suporte técnico, garantindo transparência e documentação das interações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

29/61

O serviço deverá incluir:

- Assessoria operacional para utilização do sistema;
- Consultoria técnica;
- Atualizações de versões;
- Despesas com viagens, alimentação e estadia.
-

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Prazo de Implantação do sistema: 30 (trinta) dias;

Local de Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Alberto Sartório, Nº 404, Bairro Carapina - São Mateus – ES

E-mail: saude@saomateus.es.gov.br

Responsável: Josiel Santana (Secretário Municipal de Saúde)

Prazo do Contrato: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

6.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO:

Recebimento será PROVISÓRIO por até 5 dias para conferência e após essa data DEFINITIVO;

Todo custo de instalação logística será por conta da CONTRATADA;

Horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30m.

7. Prazo Contratual

O prazo contratual não deverá ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do respectivo instrumento jurídico.

8. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

A execução do contrato decorrente desta contratação será acompanhada e fiscalizada por fiscal designado formalmente pelo gestor, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes atribuições:

- Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Solicitar documentos, relatórios, esclarecimentos e evidências de execução sempre que necessário;
- Atestar as etapas de execução para fins de pagamento;
- Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais;
- Propor, se necessário, aplicação de sanções administrativas conforme a legislação vigente e cláusulas contratuais.

Segue abaixo fiscais designados técnico e administrativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

30/61

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	ADRIANA CREMASCO EUGÊNIO	GERLIANY BONOMO CASSINDÉ
A-MAIL	cttsaomateus2010@gmail.com	gerliany@yahoo.com.br
MATRÍCULA	65.991	65.219
CARGO	Enfermeira	Cirurgiã Dentista
TIPO DO VÍNCULO	Efetiva	Efetiva

9. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;
- c) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN RFB nº 2021/2021 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- d) Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal da Ordem de Fornecimento;
- e) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.

A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023.

Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma da RFB nº 2145/2023, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

31/61

Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

Os documentos ou serviços entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao contratante.

Todo serviço executado ou material entregue bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Alocar recursos financeiros e orçamentários necessários à execução dos serviços;
 - Avaliar e aprovar o objeto;
 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados;
 - Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;
 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços;
 - Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra.
-

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Realizar a prestação de serviços conforme especificado no presente termo de referência;
- A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;
- A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- A Contratada deverá seguir rigorosamente os documentos técnicos balizadores da presente prestação de serviços;
- A empresa contratada deverá assegurar o tratamento adequado, seguro e ético dos dados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

32/61

coletados, assumindo integral responsabilidade por eventuais incidentes, conforme preconiza a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços;
- Independente da vigência contratual, a empresa fornecedora do sistema deverá assistir o município em casos de pane / inoperância do sistema.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Da Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- j) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- k) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

33/61

- I) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

Da qualificação técnica:

- a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao deste Termo de Referência.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- Contratação por Dispensa (Art. 75, II, da Lei 14.133/2021).
-

14. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Orçamentos em elaboração.

15. RESULTADOS ESPERADOS:

O resultado pretendido com a execução do serviço é a regulamentação do processo de movimentação de pessoal, quanto à processo seletivo simplificado, para a Saúde.

16. SANÇÕES:

Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo CONTRATANTE.
- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

34/61

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

- O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% (vinte por cento) do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.

- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independentemente de ter havido alteração durante a vigência.

Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

35/61

valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, licenciamento, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como testes, leis sociais e tributos.

18. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 meses.

São Mateus/ES, 06 de outubro de 2025.

Elaborado por:

Elaine Cardoso de Almeida Fanticelle
Agente Administrativo
Mat. Nº 67.383

Aprovado por:

Josiel Santana
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 405/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

36/61

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, CONTATOS)

Ao: Fundo Municipal de Saúde de São Mateus/ES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA, COMPUTAÇÃO – GESTÃO DE PROGRAMAS PARA PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – REMOÇÃO, LOTAÇÃO PROVISÓRIA, EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento do(s) item(ns) descrito abaixo, de acordo com todas as condições do Aviso de Dispensa Eletrônica nº xxx/2024 e seus anexos, em especial o Termo de Referência:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Sistema Web de gerenciamento de edital, obedecendo as especificações contidas no item 5.1 do Termo de Referência.	01	Serv.			

Prazo de Validade: 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do representante legal da empresa

Obs.: Nos preços unitários, será permitido no máximo 02 (duas) casas decimais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

37/61

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº...../2025

ID CIDADES CONTRATAÇÕES TCE/ES:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **11.356.696/0001-00**, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina – CEP.: 29.933-060, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. **JOSIEL SANTANA**, nomeado pela Portaria nº 405/2025, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, com sede na – CEP:, e-mail:, telefone, neste ato, representada pelo seu Sr., portador do CPF nº, residente e domiciliado na CEP:, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. **025.047/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente **da Dispensa Eletrônica nº xxx/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA, COMPUTAÇÃO – GESTÃO DE PROGRAMAS PARA PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL – REMOÇÃO, LOTAÇÃO PROVISÓRIA, EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema Web de gerenciamento de edital, obedecendo as especificações contidas no item 5.1 do Termo de Referência.	01	Serv.		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Especificações Técnicas Complementares:

TECNOLOGIA OPERACIONAL DO SISTEMA

Permitir que a da tecnologia da informação e do desenvolvimento de sistema do objeto proposto sejam possíveis criar soluções tecnológicas que melhorem a eficiência, inovação e comunicação. Isso envolverá automatizar tarefas, armazenar e gerenciar dados, facilitar a colaboração, embasar decisões em dados, aumentar a produtividade, garantir segurança cibernética e permitir acesso global a informações e serviços.

Permitir que todo sistema e seus módulos correspondentes deverão apresentar uma interface de fácil compreensão, garantirá uma navegação fluida entre as telas. Além disso, será imprescindível que a interface esteja em língua portuguesa e seja projetada com tecnologia responsiva de design. Isso implicará em ajustar a interface para se adequar a diferentes tamanhos de tela,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

38/61

proporcionará uma experiência de navegação adaptada às preferências dos usuários e às peculiaridades de cada tipo de dispositivo.

Permitir que o sistema e seus módulos correspondentes deverão ser disponibilizado de forma completamente em ambiente WEB – World Wide Web.

Permitir e possibilitar o acesso online ao sistema de qualquer localidade, exclusivamente por meio dos recursos da internet, com a utilização de senhas de segurança que possuam diversos níveis hierárquicos.

Permitir que o sistema e seus módulos correspondentes deverão ser compatível com os principais navegadores de internet parametrizável, com funcionalidades que atendam às necessidades do objeto. A interface do sistema e seus módulos deverão permitir, em seu próprio ambiente, que o usuário abra várias telas simultaneamente.

Permitir ser acessado através, de pelo menos 02 (dois) dos principais programas de navegação na rede mundial de computadores mercado (Microsoft Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge) acompanhando sempre as últimas atualizações dos mesmos).

Não Permitir a utilização de serviços como terminal service, remote desktop protocol (RDP), thin client e similares, pois não serão autorizados e nem permitidos.

Não Permitir a utilização de serviços e sistemas rodem baseados na arquitetura cliente-servidor, pois não serão autorizados e nem permitidos.

Não Permitir que softwares desktop que emulem ambientes web, pois não serão aceitos e nem autorizados.

Não Permitir requerer a instalação de qualquer software adicional nos computadores dos usuários, além daqueles já utilizados para acesso à web.

Permitir e possibilitar a visualização dos relatórios diretamente na tela, para que seja possível eliminar a necessidade de imprimir-los.

Permitir a comunicação entre os servidores e as estações será estabelecida através do protocolo TCP/IP.

Permitir que o sistema seja integrado e totalmente web seja operado em softwares operacionais e servidores de aplicativos de código aberto (livre), bem como em SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) de código aberto (livre). O software não deve impor nenhum custo adicional referente a direitos de uso ou licenças para os seguintes componentes da plataforma tecnológica: sistema operacional, servidor de aplicativos, servidor de banco de dados, servidor web e respectiva linguagem de programação a ser utilizado no sistema de gestão escolar integrado.

Permitir que a fim de atender às exigências desta administração, será necessário que o sistema de gestão escolar integrado entregue todos os módulos e funcionalidades de forma integral, com integração total, compartilhando em apenas um único banco de dados, utilizando apenas uma única linguagem de programação e seguindo um layout padronizado para todos as funcionalidades e todos os módulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

39/61

Permitir contar com um banco de dados unificado, acessível em tempo real.

Permitir que o gerenciador de banco de dados (SGBD) a ser utilizado deverá ser do tipo relacional, não apresentando restrições quanto ao tamanho da base de dados nem ao número de conexões.

Permitir oferecer a capacidade de operar com um banco de dados híbrido. Isso significa que o sistema poderá funcionar com diferentes tipos de sistemas de gerenciamento de bancos de dados, permitirá uma abordagem flexível para lidar com diversas necessidades de armazenamento e gerenciamento de dados.

Permitir ser desenvolvido utilizando linguagem e tecnologias atuais e ativamente mantidas por fabricante ou comunidade, devendo ser sempre a última ou penúltima versão do software usado para a programação fornecido pelo fabricante ou comunidade.

Permitir que o sistema precisará oferecer uma mesma plataforma tecnológica, ou seja, utilizará a mesma linguagem de programação e o mesmo SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) para todas as funcionalidades e módulos, abrangendo tanto o ensino presencial quanto o não presencial, incluindo o modelo híbrido.

Permitir que o sistema e seus componentes (aplicações e banco de dados, entre outros) devam ser projetados para serem instalados em servidores de Cloud Computing, trazendo vantagens econômicas e operacionais para o município.

Permitir viabilizar a realização automática de todas as atualizações de dados através da World Wide Web (WEB), deverá comunicar as modificações, correções e novas funcionalidades implementadas na versão. Essas atualizações conterão informações detalhadas como data e número sequencial da versão.

Permitir ser projetado com a capacidade de operar de maneira perfeitamente funcional e eficiente em ambientes que utilizem tanto o sistema operacional Windows quanto o Linux.

Permitir possuir um mecanismo de time out para efetuar o logoff automático de usuários após um período de inatividade predefinido.

Permitir facilitar a integração com outros softwares por meio de Web Services, utilizando arquivos XML ou, alternativamente, por meio de arquivos de texto (txt).

Permitir que viabilizar a execução de backups dos dados em tempo real, mesmo durante a utilização ativa do banco de dados pelos seus usuários.

Permitir contar com uma estrutura de supervisão que manterá permanente vigilância e controle sobre todos os atos praticados pelos usuários do software. Permitirá a auditoria de todas as operações efetuadas por usuários (alterações, inclusões e exclusões).

Permitir que as regras de integridade dos dados não podem estar alojadas no servidor de banco de dados.

Permitir documentar as alterações ou parametrizações realizadas nos softwares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

40/61

Permitir implementar controles de alterações e de versões dos objetos dos softwares.

Permitir reaproveitar as parametrizações efetuadas na implantação de novas versões dos softwares.

Permitir que no âmbito do perfil pessoal do usuário, será viabilizado o processo de inserção de seu certificado digital do tipo A1. O usuário deverá ter a capacidade de nomear o certificado, bem como a opção de localizá-lo e anexar o arquivo do certificado. Permitirá a aplicação da assinatura eletrônica em documentos fundamentais do software, com base no certificado digital, garantindo autenticidade e segurança.

Permitir que no contexto dos módulos que envolverem inscrições online, deverá ser fundamental que o sistema impeça aos usuários de inserirem abreviações, pontos, caracteres especiais, espaçamentos duplicados ou números no campo destinado ao nome.

SEGURANÇA DO SISTEMA

Permitir que concerne à segurança das informações a serem processadas e armazenadas na solução, deverá ser imprescindível que sejam disponibilizados meios e ferramentas pela entidade responsável, a fim de permitir que os usuários estejam em total conformidade com as normas estabelecidas no âmbito da Segurança da Informação.

Permitir que deva ser necessário estabelecer e manter uma base de dados designada como "área de homologação" com a finalidade específica de executar testes e/ou realizar verificações de novos cálculos, relatórios, implementações de versões, entre outros. Garantirá que a base oficial (ambiente de produção) permanecerá isenta de qualquer risco decorrente de falhas nos testes. Essa área de homologação deverá ser devidamente identificada com um rótulo de "Ambiente de Homologação" e deverá ficar fixa em todas as telas do sistema", a fim de prevenir qualquer acesso inadvertido.

Permitir facilitar o suporte técnico dos usuários com todos os módulos do sistema, disponível para os respectivos usuários (servidores). Isso significará que os usuários poderão receber assistência totalmente web, sem a necessidade de sair da aplicação. As regras de acesso serão configuradas com base em perfis específicos, possibilitará a supervisão da posição na fila de atendimento e a espera correspondente.

Permitir ser necessário que o software ofereça a funcionalidade de chat, destinado especificamente a esclarecer dúvidas relacionadas à utilização do sistema de inscrição e acompanhamento da inscrição. Adicionalmente, deverá disponibilizar um formulário para solicitação de contato, permitirá que os usuários possam requerer assistência mesmo quando o atendimento estiver fora do horário de disponibilidade.

Permitir registrar, processar e arquivar todas as solicitações efetuadas pelos usuários no chat, visando a disponibilização dos atendimentos realizados. O sistema precisará oferecer a funcionalidade de envio por e-mail de toda a conversa mantida com a equipe de suporte técnico, a partir do momento em que o usuário submete a solicitação.

Permitir incorporar as "Políticas de Privacidade" nas aplicações deve ser uma medida crucial para



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

41/61

reforçar a adesão à Lei Geral de Proteção de Dados. Deverá ser fundamental estabelecer uma conexão entre essas políticas e as funcionalidades das aplicações, sistema de gestão escolar e os respectivos módulos, a fim de garantir a segurança dos dados em todas as interações. A integração das diretrizes de privacidade diretamente no software e em seus respectivos módulos deverá assegurar que os princípios de proteção de dados sejam claros e acessíveis, manterá os usuários plenamente informados sobre as práticas adotadas toda vez que acessarem o sistema de gestão escolar integrado.

Permitir a importância de realçar o compromisso contínuo com a conformidade regulatória e a segurança dos dados. Deverá ser implementado ao apresentar, de forma destacada, mensagens de comprometimento sempre que o usuário efetuar o login no sistema de gestão escolar integrado. Esse esforço garantirá que os princípios de proteção de dados sejam promovidos de maneira transparente e reforçada em todas as etapas de interação com as aplicações.

Permitir garantir a inclusão de elementos essenciais nos processos, de acordo com a Legislação de Proteção de Dados - LGPD. Dentre esses elementos, destacam-se: o modo e o local de processamento dos dados, o método de processamento, a base jurídica para o processamento, o lugar, o período de conservação, as finalidades do processamento, informações pormenorizadas sobre o processamento de dados pessoais, a capacidade de entrar em contato com o usuário e estatísticas pertinentes.

Permitir ainda ser necessário incluir recursos para o gerenciamento de banco de dados de usuários, gestão de contatos e envio de mensagens, hospedagem e infraestrutura de backend, monitoramento da infraestrutura, otimização e distribuição do tráfego, proteção antispam, Google reCAPTCHA, registro e autenticação, visualização de conteúdo de plataformas externas e widgets de vídeos do YouTube. Os direitos dos usuários também deverão ser abordados, incluindo detalhes sobre o direito de objeção ao processamento e orientações sobre como exercer esses direitos.

Permitir detalhes relacionados à política de cookies, informações adicionais sobre a coleta e processamento de dados, ações legais, informações complementares sobre os dados pessoais do usuário, registros do software e manutenção, bem como informações que não constem explicitamente na política, devem estar acessíveis e visíveis para o usuário. Todas essas informações, integrações e funcionalidades, em todos os módulos, assim como seus requisitos funcionais e subitens, precisarão estar prontamente disponíveis e acessíveis ao usuário, sempre que este precisarem consultar as políticas adotadas e empregadas pelo software.

INFRAESTRUTURA EM NUVEM (CLOUD COMPUTING)

Permitir que para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas à Administração de forma eficiente, é imprescindível que a empresa CONTRATADA deva manter equipamentos e dispositivos de alta performance em suas dependências ou em terceiros. Esses recursos deverão ser responsáveis por entregar toda a infraestrutura necessária para a implantação, manutenção preventiva e corretiva do software. Além disso, deverá ser essencial que seja fornecidas garantias de segurança para as transações via internet relacionadas ao objeto proposto.

Permitir que durante a vigência contratual, deverá ser atendido, no mínimo, aos seguintes requisitos para garantir o pleno funcionamento do software:

Permitir infraestrutura de alto desempenho: Deverá contar com equipamentos e dispositivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

42/61

capazes de lidar com as demandas de processamento e armazenamento do software de forma eficiente e rápida.

Permitir manutenção preventiva e corretiva: Deverá garantir a manutenção adequada do software, realizando ações preventivas para evitar falhas e corrigindo eventuais problemas de forma ágil quando surgirem.

Permitir segurança das transações via internet: Deverá implementar medidas de segurança robustas para proteger as transações realizadas através da internet. Permitirá a proteção contra ataques cibernéticos e conformidades com regulamentações de privacidade.

Permitir que ao atender a esses requisitos, deverá assegurar que a Administração terá acesso a um software confiável, estável e seguro, capaz de fornecer todas as funcionalidades necessárias para o cumprimento das atividades propostas.

Permitir que no caso de a licitante ser selecionada como vencedora, deverá ser imprescindível que ela providencie os serviços de Data Center dentro de um prazo de até 2 (dois) dias após a assinatura do contrato e/ou ordem de serviço. Será necessário que a CONTRATANTE receba a comprovação dessa aquisição por meio de nota fiscal dos serviços prestados.

Permitir a agilidade na implementação do Data Center é crucial para garantir que todas as funcionalidades e serviços sejam prontamente disponibilizados. A CONTRATANTE requererá a apresentação da nota fiscal como forma de documentar e comprovará a efetiva contratação dos serviços do Data Center pela licitante vencedora.

Permitir que seja de extrema importância que a licitante deva cumprir o prazo estabelecido e forneça à CONTRATANTE a documentação necessária para comprovar a aquisição dos serviços do Data Center, garantindo assim a efetiva implementação e disponibilização dos recursos necessários para a execução do contrato.

Permitir que seja fundamental que a empresa CONTRATADA garantirá e comprovará que os serviços do Data Center, seja próprio ou terceirizado, onde deverá possuir as seguintes características:

Permitir que o Data Center oferecido deverá possuir alta performance e estar disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, com balanceamento de carga para garantir uma distribuição equilibrada do processamento.

Permitir que o ambiente do Data Center deverá ser compartimentalizado para garantir a separação segura dos ambientes de servidores, refrigeração, telecomunicação e elétrica. Deverá que haja controle de acesso tanto nas áreas internas quanto externas, com monitoramento contínuo por câmeras.

Permitir que a energia do Data Center deverá ser provida por um software redundante, monitorando todos os circuitos elétricos, para garantir o funcionamento contínuo dos serviços.

Permitir que a refrigeração também deverá ser redundante (N+1), com variação de frequência e capacidade, assegurando uma temperatura adequada para o bom funcionamento dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

43/61

Permitir que o Data Center deverá oferecer uma série de serviços essenciais, como virtualização, unidades de processamento virtual, escalonamento automático e programável, memória RAM virtual, discos virtuais, ferramenta de backup, firewall virtual, monitoramento de desempenho e consumo, painel de controle para acompanhamento e consumo de recursos técnicos, armazenamento para backup, armazenamento para réplicas, balanceador virtual, disponibilidade do serviço – 95% até 99,8%, serviço de storage, entre outros.

Permitir que todos os servidores, aplicativos, Internet e Banco de Dados, deverão operar com componentes que oferecerão redundância para garantir alta disponibilidade e backups para proteção de dados.

Permitir que os links de comunicação deverão ser de alto desempenho, com banda compatível com a demanda e alta disponibilidade, assegurando acesso via WEB aos usuários do software.

Permitir que a segurança das informações deverá ser garantida por conexões SSL criptografadas – HTTPS.

Permitir monitorar e garantir a performance da infraestrutura, deverá ser necessário contar com softwares de gerenciamento proativo, que permitirá acompanhar, medir e monitorar a performance dos equipamentos.

Permitir todas essas características serão essenciais para fornecer um Data Center seguro, confiável e de alto desempenho, capaz de atender às necessidades do software de gestão integrado com excelência.

PROCESSO SELETIVO

Permitir que o processo seletivo de designação temporária deverá ser uma aplicação que ajudará a simplificar e automatizar o processo de recrutamento e seleção de candidatos para vagas temporárias. Ele deverá disponibilizar funcionalidades para gerenciar as etapas do processo, desde a inscrição dos candidatos até a designação dos selecionados, facilitando a organização, análise e tomada de decisões durante o processo de contratação temporária, deverá ainda realizar os processos para quaisquer cargos.

Permitir que ao cadastrar vários processos seletivos simultâneos, incluindo informações essenciais como nome, número e ano do edital, datas de início e término das inscrições, assim como a data-base para cálculo de idade dos participantes. O sistema deverá facilitar o controle da quantidade de vagas que os candidatos podem concorrer simultaneamente em um processo. Também possibilitará a realização de diversos processos seletivos ao mesmo tempo, com diferentes vagas, critérios, publicações de editais e anexos, além de distintos períodos de inscrição. Cada processo funcionará de maneira independente, mas terá parâmetros de limite de inscrições por candidato e por processo.

Permitir que a plataforma deverá ter a capacidade de conduzir diversos processos seletivos de forma simultânea, cada um com características distintas, incluindo vagas disponíveis, critérios de seleção, datas de publicação dos editais e seus respectivos anexos, assim como períodos de inscrição variados. Permitirá que cada processo deva funcionar de maneira independente, mas será configurável através do parâmetro de limite de inscrições permitidas por candidato, por processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

44/61

Permitir que as mensagens informativas e personalizadas na tela de inscrição do candidato, oferecendo orientações relevantes. Deverá ser necessário incluir uma mensagem informativa e personalizada na tela de inscrição que solicite a confirmação de leitura e aceitação dos termos do edital.

Permitir parametrizar a validação das inscrições, permitindo opções de validar as inscrições antes do processo de ranqueamento. O sistema permitir configurar critérios e requisitos para validar as inscrições dos candidatos. Antes de iniciar o processo de ranqueamento dos candidatos, o sistema deverá verificar se as inscrições atendem aos critérios estabelecidos, como documentos obrigatórios, preenchimento completo de formulários, entre outros. Essa funcionalidade garantirá a integridade e qualidade do processo seletivo, evitando a inclusão de candidaturas inválidas ou incompletas no processo de avaliação e classificação dos candidatos.

Permitir personalizar a mensagem do comprovante de inscrição, permitirá a inclusão de informações e instruções personalizadas para o candidato. Essa mensagem deverá ser impressa no canhoto do comprovante de inscrição. Essa funcionalidade permitirá que os gestores responsáveis pelo processo seletivo forneçam informações relevantes e instruções específicas para cada candidato por meio do comprovante de inscrição. Isso poderá incluir detalhes sobre o local e horário da prova, documentos necessários, orientações adicionais ou qualquer outra informação relevante para o processo seletivo.

Permitir que o comprovante de inscrição deverá incluir todas as informações do candidato, como função ou vaga desejada, chave do número de protocolo gerado aleatoriamente pelo sistema, nome completo, data de nascimento, estado civil, gênero, nacionalidade, naturalidade (estado e município), data e horário da inscrição, endereço de e-mail, número do registro de identidade, órgão expedidor, data e estado de emissão do registro de identidade, informação sobre necessidades especiais, números de telefone para contato, endereço completo e confirmação de aceite do termo declaratório.

Permitir que o sistema deva emitir os resultados de todos os títulos fornecidos pelo candidato, apresentando detalhes da pontuação individual, tempo de serviço e a pontuação geral na fase de ranqueamento. Inclusive, a pontuação final no processo também deverá exibida, e os candidatos terão a opção de imprimir esses resultados. Essa abordagem assegurará uma comunicação personalizada e transparente com os candidatos, garantindo fácil acesso às informações cruciais e orientações claras durante todo o processo seletivo.

Permitir a opção de habilitar recursos para solicitação de revisão, com a possibilidade de definir a data de início e término para submissão dos recursos. Essa funcionalidade permitirá que os candidatos tenham a oportunidade de contestar resultados, solicitar revisões ou apresentar recursos em relação ao processo seletivo diretamente da tela de inscrição. O sistema permitir que essa opção seja ativada e configurada com uma data de início e término específicas. Ao disponibilizar essa opção aos candidatos, o sistema garantirá a transparência e imparcialidade no processo seletivo, ao mesmo tempo em que estabelece um prazo definido para a submissão dos recursos. Dessa forma, será possível gerenciar e analisar as solicitações de revisão de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

Permitir o cadastramento de critérios de desempate, considerando tanto a data de nascimento como o tempo de serviço dos candidatos. Para o critério de desempate por data de nascimento, o sistema permitir cadastrar os critérios na ordem de preferência, estabelecendo a prioridade com base nas datas de nascimento dos candidatos. Além disso, deverá ser possível incluir um campo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

45/61

de texto explicativo, onde os motivos do desempate podem ser registrados para uma maior transparência e justificativa. Para o critério de desempate por tempo de serviço, o sistema permitir informar a ordem de preferência e o critério utilizado para determinar o desempate. Isso possibilita que o sistema classifique os candidatos com base em seu tempo de serviço, seguindo as regras estabelecidas. Com essas funcionalidades, o sistema de processo seletivo proporcionará uma gestão eficiente de desempates, levando em consideração tanto a data de nascimento quanto o tempo de serviço dos candidatos.

Permitir calcular o tempo de serviço com base na data de assunção do candidato, permitindo personalizar o nome do campo visível na tela de inscrição. Deverá ser possível definir a ordem dos campos na interface do candidato. A funcionalidade de cálculo de tempo de serviço deverá considerar os dias trabalhados para um mês, e que serão usados para calcular a quantidade de meses trabalhados, com um limite máximo de meses permitidos a serem informados pelo candidato. O sistema permitir que o candidato insira a quantidade de meses trabalhados, respeitando o limite máximo de pontos a serem informados. Também é importante que o sistema permita definir uma data base para o cálculo do tempo de trabalho, garantindo a precisão e consistência na apuração do tempo de serviço do candidato. Deverá as funcionalidades assegurem que o sistema de processo seletivo possa calcular de forma adequada o tempo de serviço dos candidatos com base nas informações fornecidas, facilitando a avaliação e classificação correta dos participantes.

Permitir que durante o cadastro do processo seletivo, o sistema deverá oferecer a opção de homologação. Essa funcionalidade permitirá que, após a configuração e parametrização completa do sistema, seja possível liberá-lo para um perfil ou grupo de perfis específicos realizar uma avaliação e conferir todas as configurações antes de abrir o ambiente de inscrição para os candidatos. É importante ressaltar que não serão aceitas duplicações de links de ambiente ou base de dados para a avaliação. A homologação deverá ser realizada exclusivamente no ambiente de produção no qual todas as informações foram inseridas para avaliação. Isso garantirá que a avaliação seja feita no ambiente correto, evitando problemas de configuração ou erros de reprodução. Durante o processo de homologação, o sistema deverá restringir a abertura de inscrições para os candidatos, garantindo que todas as configurações sejam devidamente avaliadas antes de liberar o ambiente para uso real. Com essa funcionalidade, o sistema assegurará um processo de homologação eficiente e confiável, permitindo uma revisão criteriosa das configurações antes de disponibilizar o ambiente de inscrição aos candidatos.

Permitir a configuração e personalização do envio de mensagens (SMS) no momento da realização e confirmação da inscrição feita pelo candidato. Permitir o envio de e-mails com uma mensagem padrão do sistema, contendo as informações de confirmação da inscrição, como o nome do processo, número de inscrição e vaga pretendida. Através dessa funcionalidade, será possível oferecer uma comunicação eficiente e automatizada com os candidatos, garantindo que eles recebam informações relevantes sobre a confirmação de suas inscrições. O sistema deverá ainda permitir a personalização das mensagens de SMS, enquanto o e-mail contará com uma mensagem padrão do sistema contendo as informações essenciais. Dessa forma, os candidatos terão um registro claro e seguro da realização de suas inscrições, facilitando o acompanhamento do processo seletivo e proporcionando uma melhor experiência de uso do sistema. Todos os custos e despesas com o envio de e-mails e SMS serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Permitir a configuração a personalização do envio de mensagens (SMS) no momento da convocação do candidato. Deverá possibilitar o envio de e-mails com uma mensagem padrão do sistema contendo as informações da convocação, como o nome do processo, número de inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

46/61

e vaga pretendida. Com essa funcionalidade, será possível garantir uma comunicação eficiente e ágil no processo de convocação dos candidatos. Através da parametrização e configuração do sistema, será possível personalizar as mensagens de SMS. Por meio do envio de e-mails, o sistema enviará uma mensagem padrão do sistema com as informações essenciais da convocação, facilitando o entendimento por parte dos candidatos. Essas informações incluirão o nome do processo, número de inscrição e a vaga pretendida, proporcionando clareza e organização no processo de convocação. O sistema possibilitará uma comunicação eficaz com os candidatos, garantindo que sejam devidamente informados sobre as convocações, facilitando o acompanhamento do processo e contribuindo para uma melhor experiência no uso do sistema. Todos os custos e despesas com o envio de e-mails e SMS serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Permitir a funcionalidade de pesquisa de lista de processos, permitirá aos usuários visualizar e editar os processos ativos e encerrados. As informações exibidas incluirão o nome do processo e a data de início das inscrições. Com essa capacidade de pesquisa, os usuários terão acesso rápido e fácil a uma lista de todos os processos disponíveis, tanto os que estão atualmente em andamento quanto os que foram encerrados. Isso facilitará a gestão e o acompanhamento dos processos seletivos e designações temporárias realizados no sistema. Deverá ser possível visualizar e editar os detalhes desses processos, garantindo a flexibilidade necessária para ajustar e atualizar as informações conforme necessário. Dessa forma, os responsáveis poderão manter os processos atualizados e alinhados com as necessidades e requisitos específicos de cada caso. O sistema de processo seletivo e designação temporária deverá proporcionar uma forma eficiente e conveniente de pesquisar, visualizar e editar a lista de processos ativos e encerrados, fornecendo uma visão abrangente e facilitando a administração desses processos de forma organizada e eficaz.

Permitir a flexibilidade de cadastrar diversos tipos de critérios de classificação da vaga. Para isso, será necessário fornecer informações como o nome do critério de classificação da vaga, bem como a opção de permitir ou não que o candidato insira anexos relacionados a esse critério. Caso seja permitido o envio de anexos, o sistema deverá possibilitar estabelecer um limite máximo de anexos por tipo de critério, proporcionando um controle adequado sobre a quantidade de documentos que podem ser enviados pelo candidato. Adicionalmente, o sistema permitirá definir se o envio do anexo pelo candidato para um determinado critério é obrigatório, tornando possível exigir a apresentação de documentos específicos para a avaliação em determinadas etapas do processo seletivo. O sistema deverá proporcionar uma lista completa e organizada de todos os critérios de classificação da vaga cadastrados, permitindo uma fácil visualização e gerenciamento por parte dos responsáveis pela seleção. Com essas funcionalidades, o sistema deverá oferecer uma gestão mais abrangente e personalizada das etapas de classificação, tornando o processo mais transparente, eficiente e adequado às necessidades específicas de cada vaga em questão.

Permitir oferecer a funcionalidade de cadastrar regiões, permitindo assim que o candidato selecione a região e vaga desejada durante o processo de inscrição. Isso ocorrerá porque as vagas estão associadas a regiões específicas. O sistema permitirá a ordenação personalizada dos campos exibidos na tela do candidato. O cadastro das regiões será fundamental não apenas para a escolha do candidato, mas também para o processo de desempate. Essas informações serão utilizadas na definição da ordem de classificação caso ocorram situações de empate entre os candidatos. Dessa forma, o sistema possibilitará uma organização eficiente das regiões disponíveis, permitindo que os candidatos selecionem sua preferência de acordo com as vagas disponíveis e, ao mesmo tempo, estabeleçam critérios claros para resolver situações de empate, garantindo um processo de seleção mais justo e transparente. Deverá ainda, deverá oferecer a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

47/61

funcionalidade de visualizar e editar a listagem de regiões cadastradas.

Permitir a funcionalidade de cadastrar categorias de cotas, permitirá a definição do tipo e nome da cota, bem como o percentual dessa cota em relação às vagas disponíveis. Deverá ser possível fornecer instruções específicas relacionadas ao tipo de cota. Deve permitir que os candidatos possam enviar anexos para comprovar a concorrência na vaga por cota. O sistema permitir limitar a quantidade de anexos por tipo de cota e também oferecerá a escolha de tornar obrigatória ou não a inserção desses anexos. Essa funcionalidade será útil para que os candidatos possam apresentar laudos ou documentação que comprovará sua elegibilidade para concorrer pela cota. Com essa flexibilidade de configuração, o sistema permitir uma gestão eficiente das categorias de cotas, possibilitando a inclusão adequada dos candidatos que se enquadram em determinados critérios de reserva de vagas. Essa abordagem contribuirá para processo de seleção, garantirá a equidade e promovendo a diversidade na ocupação das vagas disponíveis. Deverá ainda, oferecer a funcionalidade de visualizar e editar a listagem de cotas cadastradas.

Permitir possuir as funcionalidades de cadastrar o nome da vaga, indicar a quantidade de vagas disponíveis, permitirá o registro de vagas de reserva, possibilitará a seleção do nível técnico, automatizará e tornará pública a vaga após a classificação e o ranqueamento. Permitirá o cadastro dos critérios de classificação da vaga, juntamente com a atribuição do peso correspondente a cada critério. Permitirá a associação da categoria de cota à vaga oferecida, e também permitirá a indicação das regiões onde a vaga estará disponível. Adicionalmente, o sistema também deverá incluir a funcionalidade de visualização e edição da lista de vagas cadastradas, incluindo as quantidades correspondentes.

Permitir efetuar o registro dos critérios que vão guiar a classificação no processo seletivo. Permitindo inserir o nome do critério, inserir o nome da unidade de medida de apuração, a ordem de apresentação do critério durante a inscrição online, os critérios e sequência a serem utilizados para desempate, o motivo de desempate. Devendo ainda ser possível determinar os tipos de respostas aceitáveis para cada critério, como texto, número, ponto flutuante, sim ou não, entre outros. Permitirá especificar a pontuação máxima atribuída a cada critério na inscrição, com a limitação do número de itens que o candidato pode responder, de acordo com as exigências e requisitos, sendo que a contagem pode ser baseada na quantidade de itens preenchidos ou em todos os critérios do processo, dependendo da necessidade. Ainda deverá ser possível visualizar e listar os critérios cadastrados.

Permitir escolher a vaga para a qual serão estabelecidos os critérios de classificação no processo seletivo, poderá inserir o nome do critério, fornecerá instruções para orientar os candidatos ao preencherem os critérios, permitirá se o item do critério deverá ser exibido ou não durante a inscrição. Será possível definir se o critério envolverá uma resposta booleana, especificará seu peso, determinará o valor máximo que pode ser informado, bem como o valor máximo da pontuação aplicável a cada critério individualmente. Ordenará a apresentação na inscrição online podendo ser ajustada, como também será possível estabelecer uma ordem de critérios para situações de desempate, juntamente com a justificação do motivo de desempate. Permitirá a inclusão e o envio opcional de anexos, com a possibilidade de definir um limite para a quantidade de anexos permitidos, como também obrigará que o anexo seja de caráter obrigatório.

Permitir viabilizar e associar arquivos aos processos seletivos. Deverá ser possível que para cada processo seja permitido anexar diversos documentos, possibilitando que esses anexos sejam prontamente visualizados pelos candidatos, através de uma opção de download. Deverá ainda contemplar a funcionalidade de ordenação dos anexos, garantindo uma apresentação organizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

48/61

O sistema permitir listar e buscar processos seletivos através do nome do edital. Deverá ter a capacidade de identificar os anexos vinculados a cada edital, oferecendo uma visão completa das informações relacionadas.

Permitir oferecer a capacidade de consultar, pesquisar e visualizar as inscrições dos candidatos, através da aplicação de filtros de seleção do ano do processo, nome do processo, função ou vaga desejada e o status das inscrições no processo. Permitirá que seja localizado o candidato pelo número do protocolo, CPF ou nome. Assim, localizada a inscrição seja realizada e viabilizada a exibição de um resumo abrangente da inscrição do candidato pesquisado ou de todos os candidatos selecionados de acordo com os filtros anteriores. Esse resumo englobará informações, como nome, CPF, vaga pretendida, classificação obtida e a data da inscrição realizada. Adicionalmente, oferecerá o status atual da inscrição, conferindo ao gestor um entendimento completo do andamento do processo por candidato inscrito.

Permitir a possibilidade de link de fácil acesso a emissão da segunda via do comprovante de inscrição contendo todas as especificações da inscrição e que possa ser incluído todas as informações do candidato, como função ou vaga desejada, chave do número de protocolo gerado aleatoriamente pelo sistema, nome completo, data de nascimento, estado civil, gênero, nacionalidade, naturalidade (estado e município), data e horário da inscrição, endereço de e-mail, número do registro de identidade, órgão expedidor, data e estado de emissão do registro de identidade, informação sobre necessidades especiais, números de telefone para contato, endereço completo e confirmação de aceite do termo declaratório.

Permitir implementar procedimento de validação das inscrições, com a opção de validação disponível tanto antes quanto após o período de recurso online. Permitirá que esse processo abranja a aplicação de filtros de seleção por nome do processo, função ou vaga desejada, status vigente da inscrição do candidato. Adicionando opções de busca por nome do candidato, protocolo gerado pelo sistema ou CPF. Possibilitará a geração de uma listagem exclusiva das inscrições que apresentam solicitações de recurso em aberto para que o gestor possa tratá-las individualmente onde contribuirá para um processo de avaliação transparente e bem-organizado, assegurando a integridade e qualidade do processo de seleção. A listagem deverá conter o nome do candidato, CPF o status da inscrição.

Permitir efetuar correção na pontuação do candidato inscrito, deverá possibilitar ainda uma comparação entre a pontuação atual e a nova pontuação a ser inserida pela equipe gestora. Essa ação poderá ocorrer tanto antes quanto após a análise do recurso online. Durante essa correção, deverá ser opcional adicionar uma observação na validação, fornecendo a justificativa para a alteração. Permitirá também que o sistema ofereça a conveniência de um link de acesso rápido a todas as informações cadastrais do candidato. Essa funcionalidade deverá abranger detalhes relacionados aos critérios, títulos, função, requisitos da função e formação declarados pelo candidato. Adicionalmente, deverá haver o campo destinado a observações específicas para o candidato com opção de ser visualizado ou não na home do candidato. Dessa forma, o processo de correção da pontuação será mais transparente e eficiente, assegurando que as modificações sejam devidamente justificadas e registradas. Ainda permitirá tornar a classificação pública ou não.

Permitir que após o lançamento da nova pontuação na inscrição do candidato, o sistema realizará um novo ranqueamento e reclassificando todos os candidatos novamente.

Permitir que na validação da inscrição do candidato seja possível deferir ou indeferir a validação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

49/61

podendo ser inserido observação no processo. Está observação poderá ou não ser exibida ao candidato.

Permitir parametrizar o processo para que seja avaliado cada inscrição pela equipe gestora, dando-lhes a opção de deferir ou indeferir a inscrição e após a análise possam realizar as validações e em sequência o cálculo das pontuações (ranqueamento) das inscrições.

Permitir que através de parâmetros se o processo seletivo poderá exibir o resultado e as respectivas classificações, tornando-a de consulta pública ou não, através da página inicial exclusiva. (home). Possibilitará a escolha da maneira pela qual o status da inscrição será exibido, podendo ser optado entre as opções de "classificação liberada" ou "finalizada".

Permitir ranquear os candidatos inscritos por vaga e a emissão da listagem em ordem de classificação. A listagem poderá ser tornar pública através da página inicial exclusiva (home).

Permitir administrar e gerenciar todas as convocações dos candidatos inscritos no processo e permitirá selecionar no sistema diversos filtros. Estes filtros devem incluir a escolha do ano do processo, o nome específico do processo, a função ou vaga desejada. Para as vagas que exigem grau técnico, também será possível filtrar por opções de "habilitado", "não habilitado" ou "ambos". O sistema oferecerá ainda a capacidade de filtrar com base na categoria da cota à qual o candidato pertence, o status atual da inscrição e localizar o candidato por nome, CPF ou número de protocolo do candidato.

Permitir gerenciamento na convocação, que seja possível um resumo da quantidade de vagas ofertadas, dos comparecidos para assumir a vaga, vagas disponíveis e aguardando serem convocados.

Permitir emissão da listagem de inscritos e aptos a convocação, sendo que a listagem deverá seguir a ordem de classificação, conforme o ranqueamento e informação do status da inscrição. Permitirá visualizar o nome do candidato, CPF, status do candidato.

Permitir fornecer a funcionalidade de link de acesso rápido para a consulta da inscrição do candidato, onde todos os dados presentes no comprovante impresso estarão prontamente disponíveis. Permitirá a capacidade de deferir ou indeferir a inscrição do candidato, acompanhado por um campo dedicado à justificação do indeferimento, caso necessário.

Permitir viabilizar a confirmação da presença do candidato, acionando automaticamente a alteração de status para "convocado". Nas situações em que o candidato opte por desistir, possibilitar o registro da desistência, juntamente com a opção de especificar o motivo correspondente. Nos casos em que o candidato não compareça, disponibilizará o registro do não comparecimento. O sistema deverá garantir uma administração ágil e abrangente das inscrições, com funcionalidades que facilitam a interação e o gerenciamento dos diferentes cenários que podem surgir ao longo do processo convocatório.

Permitir viabilizar a capacidade de acessar e gerar relatórios que facultarão a administração eficaz dos candidatos que se inscreveram, foram classificados, ranqueados e demais informações pertinentes.

Permitir visualizar e imprimir relatório dos candidatos inscritos por processo, função ou vaga, com opção de exibir os cotistas e não exibir vagas sem inscrições realizadas. Permitindo ainda que ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

50/61

gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de maneira clara e organizada dentro do próprio relatório e devendo contemplar as demais informações com campos de nome do candidato, número da inscrição, telefone, e-mail, endereço, CPF, motivo do indeferimento, motivo da desistência, status da inscrição e cota e quantitativo de inscritos por vaga a função.

Permitir visualizar e imprimir relatório que apresente os candidatos classificados e ranqueados de acordo com o ano do processo seletivo, nome do processo, função ou vaga desejada, e o status atual de suas inscrições. Permitirá a visualização tanto das inscrições que foram indeferidas ou consideradas incompletas, como também disponibilizará as observações que foram registradas durante o processo de validação. Oferecerá também a flexibilidade de incluir campos adicionais para enriquecer a visualização e a impressão dos resultados obtidos. Dentre as informações suplementares que poderão ser incorporadas, destacam-se: CPF do candidato, endereço de e-mail, detalhes de endereço e números de telefone de contato. Permitindo ainda que ao gerar o relatório os campos solicitados durante a pesquisa também sejam exibidos de maneira clara e organizada dentro do próprio relatório e devendo contemplar as demais informações como a classificação, nome do candidato, requisitos da função, status da inscrição, pontuação, motivo do desempate, critérios, títulos com os seus respectivos pontos e data de nascimento. Sendo possível gerar as informações em Excel e realizar o download do arquivo.

Permitir possibilitar ao gestor a disponibilidade de indicadores apresentados em forma de gráficos, os quais demonstrarão a quantidade de inscritos em cada processo seletivo, bem como os quantitativos relativos ao número de inscritos de acordo com as diferentes situações de status das inscrições.

Permitir que qualquer pessoa possa realizar inscrições de forma online nos processos seletivos ativos e previamente configurada pelo gestor do processo.

Permitir viabilizar o processo de inscrição online para os candidatos em um determinado processo seletivo, conferindo-lhes a flexibilidade de escolher o concurso desejado, desde que a data de abertura permaneça válida no momento da inscrição. Para efetuar essa inscrição, deverá ser necessário fornecer os campos essenciais para a criação do login e senha pessoal do candidato. Tais campos deverão incluir informações como nome completo, CPF, endereço de e-mail, data de nascimento, número de telefone, senha e sua confirmação, reforçando a segurança por meio do uso do sistema de CAPTCHA. Permitirá que após o candidato esteja logado no sistema, deverá ter a oportunidade de completar os demais dados cadastrais necessários. Sendo necessário que os dados permitam incluir e especificar suas necessidades especiais, caso se aplique, além de fornecer informações como RG, órgão emissor do RG, estado de emissão do RG, estado civil, nível de escolaridade, autodeclaração de cor/raça e gênero (com a opção de não declarar). Adicionalmente, deverão ser solicitados dados relacionados à nacionalidade, estado onde ocorreu a naturalização, cidade de nascimento, e a possibilidade de adicionar múltiplos números de telefone. Deverá destacar que o candidato deva indicar qual número telefônico será utilizado para a recuperação de senha, caso seja necessário.

Permitir que após a inserção dos demais dados pessoais, o candidato deverá ser conduzido de maneira contínua para a próxima etapa da inscrição, na qual poderá selecionar a função ou vaga desejada.

Permitir implementar painel intuitivo que apresentará todos os editais, vagas e funções para que seja possível realizar as inscrições, verificar as inscrições em andamento nos processos ativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

51/61

como também as inscrições realizadas pelo candidato ao longo do tempo. O painel deverá contemplar a funcionalidade adicional de permitir que o próprio candidato atualize seu perfil no sistema, incluindo a possibilidade de modificar sua foto, informações básicas e realizar a troca de senha. Para atingir esse propósito, o painel deverá ser projetado com a exibição clara do nome do processo, datas de abertura e encerramento, assim como os horários precisos para o início e término das inscrições. Deverá ter um espaço dedicado aos candidatos visualizem e façam o download dos anexos pertinentes. Sendo possível um painel que garantirá que os candidatos possam interagir de maneira intuitiva e eficiente com as informações. Isso incluirá a possibilidade de atualizar e gerenciar seu perfil, refletindo assim as informações mais atuais e relevantes.

Permitir que após a conclusão das etapas de configuração e parametrização do edital por parte dos gestores, incluindo a definição das datas de início e término, bem como dos horários pertinentes, o sistema procederá automaticamente à ativação de um relógio de contagem regressiva para cada processo seletivo a ser iniciado. Isso resultará na disponibilização iminente e efetiva de cada processo seletivo, tornando-o plenamente ativo e acessível aos participantes.

Permitir que a continuidade da inscrição estará condicionada à confirmação por parte do candidato através do botão de "Declaração de Ciência e Concordância" ou o texto personalizado e criado pelo gestor no momento do cadastro do processo, com as normas previamente estabelecidas no edital. Somente após essa confirmação, o candidato poderá prosseguir com o processo de inscrição.

Permitir que exista uma sequência estruturada de etapas de preenchimento de informações, definidas pelo sistema, devendo ser seguida para dar início ao processo de seleção da vaga ou função desejada. Durante todo esse processo, o candidato terá a vantagem de manter visível, em um local estável no sistema, o número de CPF associado à inscrição que está sendo efetuada. Para os casos que a vaga solicite requisitos da função, deverá ter a opção de selecionar tais requisitos previamente associadas pelo gestor do processo. Para os casos em que o candidato optar pelo sistema de cotas, ele será solicitado a escolher a categoria de cota pela qual deseja concorrer.

Permitir que após fornecer todas as informações necessárias e atender aos requisitos estabelecidos no processo, conforme configurado pelo gestor do sistema, o candidato terá a oportunidade de detalhar suas experiências profissionais, títulos e formações, conforme exigido pelo edital. O sistema permitirá que o candidato insira os dados pertinentes, indicar a quantidade de documentos relacionados a cada critério solicitado. Permitindo ainda que de acordo com cada critério solicitado o candidato possa inserir anexos de documentos solicitados. O sistema, de forma automatizada, deverá efetuar o somatório necessário, facilitando assim a avaliação completa das informações.

Permitir que após a conclusão da inserção de todos os itens e anexos necessários para a inscrição, o sistema deverá possibilitar a visualização imediata de uma prévia na tela, de modo a revisar e confirmar os dados informados. Essa prévia estará disponível para conferência detalhada e, se desejado, poderá ser impressa o comprovante da inscrição. Somente após a confirmação minuciosa por parte do usuário é que a inscrição será finalizada com êxito.

Permitir que o candidato tenha a capacidade de acessar seu painel de inscrições de maneira flexível, utilizando suas credenciais exclusivas de login e senha. Dessa forma, será possível não apenas reimprimir o comprovante de inscrição sempre que necessário, mas também explorar funcionalidades adicionais, como visualizar e realizar o download dos arquivos anexados ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

52/61

processo de inscrição.

Permitir que o candidato possa efetuar o cancelamento de suas inscrições ou fazer solicitações de recursos conforme sua necessidade. O sistema deverá validar que, em ambas as situações, o candidato esteja atento às datas especificadas no edital, que indicarão o período exato em que essas ações poderão ser realizadas, devendo o sistema permitir tais configurações.

Permitir que através do painel do candidato, o sistema permitirá fornecer informações claras e atualizadas sobre o status das inscrições de acordo com as funções e vagas escolhidas pelo candidato. Para que seja possível permitir um acompanhamento conveniente e eficaz.

Permitir possibilitar que os candidatos recebam informações sobre o andamento do processo seletivo por meio de uma seção de mensagens no painel do candidato e/ou através do e-mail e telefone cadastrados.

PROCESSO DE REMOÇÃO E LOTAÇÃO

Permitir a localização provisória servirá para simplificar e otimizar o processo de concursos de remoção ou troca de localização, fornecendo uma plataforma centralizada para que os servidores encontrem vagas disponíveis em outras locais, candidatem-se e armazenem suas informações de forma organizada e segura. O sistema visa tornar o processo mais eficiente, transparente e acessível para facilitar as decisões dos servidores em relação às suas preferências profissionais.

Permitir tornar o processo de concursos de remoção e localização provisório mais simples, acessível e eficiente, garantindo que os servidores tenham todas as informações necessárias para fazerem escolhas adequadas às suas necessidades e preferências profissionais.

Permitir apresentar um painel com informações de período entre datas que seja possível verificar através de indicadores e gráficos contendo informações referente aos tipos de serviços executados e seus quantitativos.

Permitir apresentar um painel com gráficos com as informações:

Permitir período entre datas que seja possível verificar através de indicadores e gráficos contendo informações referente as categorias agrupadas dos serviços executados e seus quantitativos e status das solicitações.

Permitir a realização de inscrições online para os Concursos de Remoção e Lotação que são disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Permitir disponibilizar um formulário online padrão e dispor de opção de impressão de Comprovante de Inscrição.

Permitir que o candidato seja capaz de realizar o cancelamento online da própria inscrição, porém, deverá respeitar parâmetros que serão inseridos no sistema para que realize tal função.

Permitir dispor de módulo gerencial para uso interno da Secretaria Municipal de Saúde.

Permitir que Secretaria Municipal, a realizar os cadastros dos concursos ofertados, requisitos para inscrição, período de inscrição, datas que o concurso irá ocorrer, cadastro de vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

53/61

Permitir ser responsivo, permitindo assim que usuário possa acessá-lo de qualquer dispositivo, seja ele smartphone, tablet, notebook, computadores, e possa realizar inscrição.

Permitir ser responsivo para que permita o acompanhamento em tempo real pela equipe da secretaria de saúde, inclusive com restrições de perfil.

Ambiente gestor e administrador.

Permitir ser dedicado para o cadastro de processos, além de ter como principais funções, o fornecimento de um ambiente de administração e de parametrização dos dados a fim de contribuir para o correto funcionamento do sistema.

Permitir ter Cadastro de Unidade.

Permitir o cadastro das unidades, o sistema deverá dispor de função específica para que o gestor possa cadastrar ou importar as unidades.

Permitir exibir uma listagem das unidades que já foram cadastradas e vinculadas ao processo que o gestor está criando ou editando.

Permitir ter Cadastro de Usuários.

O sistema deverá possibilitar o cadastro de usuários de maneira personalizada através da definição de perfis. Para cada perfil, permitir que sejam especificados acessos a funções específicas.

Permitir dispor de função de cadastro de usuário personalizado, onde deverá solicitar:

Nome do usuário.

Login.

Senha.

Nome completo.

Nome social.

E-mail.

CPF.

Telefone celular e fixo.

Vínculo de perfil ao usuário.

Permitir que os perfis dos usuários, o sistema deverá dispor inicialmente dos perfis.

Permitir ter Administrador: Para o usuário que possuir este perfil, o sistema deverá liberar o acesso a todas as funcionalidades do sistema.

Permitir criar o perfil que indique pessoas chaves na gestão, pois, com este acesso deverá ser possível:

Realizar cadastro e alterações no processo.

Realizar cadastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

54/61

Realizar cadastro de turnos.

Realizar cadastro de graduações.

Realizar cadastro de vagas.

Realizar cadastro de cadeira.

Realizar emissões de relatórios e demais procedimentos.

Permitir que o perfil de Administrador deverá ofertar a possibilidade de definir parâmetros e configurações específicas para o funcionamento do sistema de acordo com a necessidade exigida pelo concurso.

Permitir prover de ferramenta que permita o atendimento direto entre candidato e equipe organizadora do concurso para esclarecimento de dúvidas.

Permitir que o candidato seja atendido no ato através de chat ou possibilitar um formulário de solicitação de contato onde o candidato possa digitar suas dúvidas e fornecer dados para contato.

Permitir opções de Gestor: Este perfil é dedicado para usuários que precisam acompanhar o andamento do processo bem como realizar rotinas que fazem parte do processo.

Permitir possibilitar realizar a alteração ou remoção das graduações já cadastrados e vinculados no processo.

Permitir exibir uma listagem das graduações que já foram cadastrados e vinculados ao processo que o gestor está editando.

Permitir o Cadastro de Vagas.

Permitir possibilitar realizar a alteração ou remoção das vagas já cadastrados e vinculados no processo.

Permitir exibir uma listagem das vagas que já foram cadastrados e vinculados ao processo que o gestor está editando.

Permitir o Cadastro de Processo.

Permitir que para o cadastro de Processos, o sistema deverá dispor de função específica para que o gestor possa cadastrar os processos a serem realizados.

O sistema deverá possibilitar realizar a alteração ou remoção de processos já cadastrados.

Permitir exibir uma listagem dos processos que já foram cadastrados.

Permitir possibilitar a realização de toda a definição de regras do processo bem como definições de parâmetros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

55/61

Nome do Processo.

Data e hora de Início das inscrições.

Data e hora de Término das inscrições.

Definir data padrão para o dia que foi assumida a cadeira.

Tipo do concurso.

Diretrizes de confirmação da inscrição.

Identificação do Edital o Portaria.

Data para informar a escolha da vaga.

Data limite para apresentar recurso.

Data de Início da entrega dos documentos para validação.

Data de Término da entrega dos documentos para validação.

Permitir que em paralelo às definições gerais do processo, Permitir a realização de vínculos:

Permitir que haja critérios que compõem o concurso:

Permitir que o gestor realize o cadastro de quais os critérios que irão participar do processo bem como definir qual será a ordem de apresentação para o candidato no ato da inscrição.

Permitir o cadastro de item de avaliação para cada critério associado ao concurso.

Permitir que haja o cadastro de Item devesa possibilitar definir:

Permitir a ordem de apresentação do item dentro do critério.

Permitir peso do item para pontuação.

Permitir que o limite de valor para o item.

Permitir se o item é utilizado como critério de desempate.

Permitir que para os concursos onde os critérios de desempate são formados por vários itens, deve permitir definir a ordem de desempate para o item.

Permitir o cadastro de anexo para o concurso e disponibilizar para os candidatos na tela de inscrição.

Permitir a remoção de anexos que já foram associados ao concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

56/61

Permitir a impressão de Relatórios:

Permitir dispor de função que permita a impressão de relatórios para que a gestão seja capaz de acompanhar tanto para fins gerenciais quanto para divulgação pública o andamento do processo. Para atender a esta demanda, Permitir dispor:

Permitir que haja filtros que permita realizar a impressão dos relatórios de acordo com a necessidade:

Permitir a Relação de Vagas: deverá listar todas as inscrições realizadas de acordo com a vaga selecionada.

Permitir a Relação de Inscrições Realização: deverá listar todas as inscrições realizadas por ordem de inscrição, contendo os dados:

Nome Completo.

Cadeira.

Telefone.

E-mail.

Data da inscrição.

Permitir a Impressão de Ranqueamento: deverá listar todas as inscrições seguindo a ordem de classificação definida para o concurso, bem como regras de desempate.

Permitir validar Inscrições:

Permitir que gestor do concurso realize consultas e correções nas informações das cadeiras que foram cadastradas pelos usuários.

Permitir obter informações completas do candidato inscrito, através de ambiente específico.

Permitir o Painel de Convocação deverá apresentar as seguintes informações para os candidatos:

Listagem das cadeiras para a vaga selecionada pelos gestores para convocação.

Apresentar de forma clara o candidato que está sendo convocado à mesa.

Destacar de forma diferenciada as cadeiras que estão livres e cadeiras já ocupadas.

Permitir ter Painel Dashboard.

Permitir que o gestor realize o acompanhamento em tempo real de todo o processo.

Permitir que as informações deverão ser exibidas em forma de dados analíticos, que poderão ser personalizados de acordo com as informações que irão compor o Processo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

57/61

Total de inscrições realizadas.

Total de inscritos na data atual.

Quantidade de Inscritos Diariamente.

Quantidade de Inscritos por Vaga.

Quantidade de Inscritos por Grau de formação.

Permitir que a comissão avaliadora possa responder os recursos pela plataforma.

Permitir que a comissão avaliadora possa confirmar o recebimento dos documentos inseridos pelo candidato no momento da inscrição, bem como indeferir os mesmos.

Ambiente área do candidato

Permitir disponibilizar um formulário online para que o candidato possa realizar o preenchimento com os dados de identificação e assim, criar um usuário de acesso a plataforma.

Permitir possibilitar que o candidato realize a inscrição em concursos que estão em aberto na data.

Permitir solicitar que o candidato informe os dados referentes a cadeira o qual ele deseja inscrever e disponibilizar no concurso.

Permitir possibilitar a usuário, realizar a consulta de inscrições já realizadas, onde o candidato poderá:

Cancelar a inscrição.

Imprimir segunda via de Comprovante de inscrição.

Permitir possibilitar que o candidato edite a vaga cadastrada caso tenha informado algum dado incorreto.

Permitir exibir ao candidato a opção de acesso aos documentos e formulários que foram associados ao processo;

Permitir que o candidato possa solicitar recursos pela plataforma.

Permitir que o candidato possa inserir (anexar) documentação solicitada no concurso de remoção e lotação.

O serviço deverá incluir:

- Assessoria operacional para utilização do sistema;
- Consultoria técnica;
- Atualizações de versões;
- Despesas com viagens, alimentação e estadia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

58/61

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1 O prazo contratual não deverá ultrapassar 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do respectivo instrumento jurídico.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO

3.1 A execução do contrato decorrente desta contratação será acompanhada e fiscalizada por **fiscal designado formalmente pelo gestor**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com as seguintes atribuições:

- a) Verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- b) Solicitar documentos, relatórios, esclarecimentos e evidências de execução sempre que necessário;
- c) Atestar as etapas de execução para fins de pagamento;
- d) Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades, atrasos ou descumprimentos contratuais;
- e) Propor, se necessário, aplicação de sanções administrativas conforme a legislação vigente e cláusulas contratuais.

3.2 Segue abaixo fiscais designados técnico e administrativo:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	ADRIANA CREMASCO EUGÊNIO	GERLIANY BONOMO CASSINDÉ
A-MAIL	cttsaomateus2010@gmail.com	gerliany@yahoo.com.br
MATRÍCULA	65.991	65.219
CARGO	Enfermeira	Cirurgiã Dentista
TIPO DO VÍNCULO	Efetiva	Efetiva

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;
- c) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 2021/2021 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- d) Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal da Ordem de Serviço;
- e) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.

6.2 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3 A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 1234/2012.

6.4 Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 1234/2012, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei nº 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

59/61

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.6 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

6.7 Os documentos ou serviços entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao contratante.

6.8 Todo serviço executado ou material entregue bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

5.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1 Alocar recursos financeiros e orçamentários necessários à execução dos serviços;

7.1.2 Avaliar e aprovar o objeto;

7.1.3 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados;

7.1.4 Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;

7.1.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;

7.1.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços;

7.1.7- Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 Realizar a prestação de serviços conforme especificado no presente termo de referência;

8.2 A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;

8.3 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.4 A Contratada deverá seguir rigorosamente os documentos técnicos balizadores da presente prestação de serviços;

8.5 A empresa contratada deverá assegurar o tratamento adequado, seguro e ético dos dados coletados, assumindo integral responsabilidade por eventuais incidentes, conforme preconiza a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

8.6 Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

8.7 Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços;

8.8 Independente da vigência contratual, a empresa fornecedora do sistema deverá assistir o município em casos de pane / inoperância do sistema.

CLÁUSULA NOVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o:

10.1.1 CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

h. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

i. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

60/61

- j. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.
- k. 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.
- l. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.
- m. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.
- n. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% (vinte por cento) do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

10.1.2 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- d. 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
 - e. Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
 - f. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.
- 10.2 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.
- 10.3 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.
- 10.4 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.
- 10.5 Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.
- 10.6 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independentemente de ter havido alteração durante a vigência.
- 10.7 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
 - 11.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
 - e
 - b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

61/61

financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Ficha:

Fonte:

Nota de Empenho:

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Mateus/ES, ... de de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO